



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2025 COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES CELGPAR “EM LIQUIDAÇÃO”

APRESENTAÇÃO

Senhores acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da Companhia Celg de Participações – Celgpar “Em Liquidação” apresenta o Relatório Anual da Administração.

A companhia preparou a apresentação das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025, lastreadas no pressuposto da liquidação voluntária de seus negócios e atividades, conforme determinação do seu acionista controlador, materializada na 77ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, de 13 de março de 2026, que deliberou pela dissolução da CELGPAR, nos termos do artigo 206, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 6.404/1976, com liquidação nos termos do artigo 208 da Lei nº 6.404/1976.

Ao longo deste relatório abordaremos as ações realizadas e resultados alcançados no ano, bem como apresentaremos as prioridades estratégicas da Companhia.

Em caso de dúvidas, sugestões ou esclarecimentos sobre o conteúdo abordado no Relatório de Administração, a CELGPAR apresenta o canal de contato Fale Conosco que fica disponibilizado no site: <https://celgpar.com/Acesso.aspx>.

Os demais relatórios publicados pela CELGPAR podem ser acessados no site: **Informação > Prestação de Contas > Demonstrações Contábeis**.

MENSAGEM AOS ACIONISTAS

Em 2025 a Companhia empregou seus esforços em duas frentes: i. no processo de desestatização deliberado pelos acionistas e Lei Estadual nº 22.286 de 26.09.2023; e ii. na gestão das atividades sociais da companhia, envolvendo a conclusão de investimentos iniciados em anos anteriores, bem como na operação e manutenção de todos os seus ativos.

Em termos econômico-financeiros a Companhia, em 2025, manteve sua sólida condição de liquidez, de forma que seu Passivo Total representou apenas 18,20% do Ativo Total, antes dos ajustes inerentes ao processo de liquidação, e após ajustes, observou-se ligeira alteração para 21,25%. Por outro prisma, seu Ativo Total representa 4,71 vezes o Passivo Total.

No que tange ao processo de Desestatização destaca-se o Leilão para Alienação das Investidas, abrangendo as subsidiárias integrais Firminópolis e Lago Azul e as participações na transmissora Pantanal e nas geradoras Energética Corumbá III e Energética Fazenda Velha, realizado em 03 de outubro de 2025, no âmbito da Bolsa B³.

O certame demonstrou que as decisões em relação ao modelo de desestatização ocorreram de forma compatível com as expectativas e sondagens prévias de mercado. Por exemplo, no caso do Lote A, composto por duas transmissoras subsidiárias integrais, registrou-se concorrência entre 3 proponentes, cuja proposta vencedora representou ágio de 34,46%, demonstrando acertada a estratégia de descruzamento de ações tanto da Firminópolis (2023) quanto da Lago Azul (2025).

No caso da Pantanal Transmissão, em que foi alienada 49% de participação acionária, na qual a CELGPAR possui controle compartilhado, apesar da falta de concorrência, já que houve apenas uma proponente, registrou-se ágio de 28,93%. Já na Energética Corumbá III (37,5%) e Fazenda Velha (20%), nas quais a CELGPAR possuía menores participações, registrou-se apenas uma proposta, sem ágio, por parte de acionistas já envolvidos nos respectivos projetos.

Em atendimento às determinações dos Acionistas, nos termos das Assembleias 73^a, 74^a, 75^a, e 76^a, a companhia passa por reestruturação, adotando as medidas necessárias para otimização de resultados para os acionistas, tanto para os minoritários quanto para o

controlador, Estado de Goiás. As principais medidas envolveram a aquisição da participação societária da SPE Planalto Solar, Distribuição de Dividendos Parciais (data base 31.10.2025), dos quais uma parte ocorre via ativos *in natura*, com vistas ao melhor aproveitamento dos ativos, valorados em R\$ 120 milhões. Ademais, neste contexto, registrou-se aporte de ativos na Planalto Solar, dentre os quais: i. direitos creditórios da CGH Mambaí; ii. Mútuo com a Equatorial; iii. Usinas Fotovoltaicas.

Ainda no contexto das estratégias de preparação para o *phase out* da CELGPAR, reforçando os valores da Companhia, bem como responsabilidade socioambiental, deliberou-se nas devidas instâncias de governança, por otimizar o quadro de empregados, através da edição de Programa de Demissão Voluntária, e aproveitamento dos que não aderiram ao programa através de transferência dos mesmos para a Planalto Solar Park S.A., com vistas a dar continuidade à gestão dos ativos estratégicos e, atendimento à pontuais demandas do Estado de Goiás.

Para o ano de 2026 os principais objetivos tangenciam a liquidação das alienações das investidas, após os devidos cumprimentos de prerrogativas legais e contratuais, como as anuências do CADE, ANEEL e instituições financeiras, bem como a resolução dos ativos/compromissos regulados, a Usina de Rochedo e São Domingos, e a efetiva conclusão do encerramento das atividades da CELGPAR.

É com o compromisso de maior otimização dos recursos aos acionistas e melhores práticas de gestão, operação e manutenção dos ativos remanescentes, até a destinação definitiva de todos os ativos, que os gestores se comprometem à adoção das melhores práticas e, agradece a colaboração de seus empregados, clientes, fornecedores, acionistas e sociedade, não apenas pelo ano de 2025, mas pelos mais de 70 anos desta reconhecida e importante empresa, responsável por parcela representativa do desenvolvimento do Estado de Goiás.

LUIZ EVANDRO
LEITE:0819293083
1

Assinado de forma digital por
LUIZ EVANDRO
LEITE:08192930831
Dados: 2026.03.30 14:40:21
-03'00'

Adriano da Rocha Lima
Diretor Presidente

1. PERFIL E GOVERNANÇA DA COMPANHIA

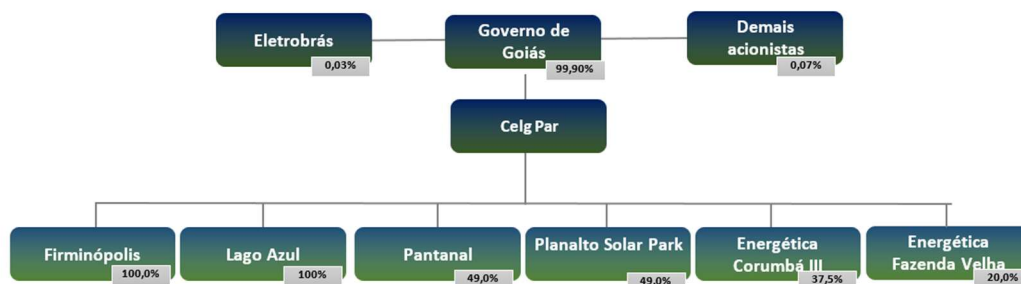
A CELGPAR é uma Companhia por ações de capital aberto, tendo o Estado de Goiás como seu principal controlador, jurisdicionada à Secretaria-Geral de Governo – SGG. Foi constituída em 4 de dezembro de 2006, proveniente da segregação de ativos da Companhia Energética de Goiás, sendo criada por Escritura Pública, conforme autorização concedida pela Lei Estadual nº 15.714 de 28 de junho de 2006. Ressalta-se que em 26 de setembro de 2023, o Poder Legislativo, através da Lei Estadual nº 22.286, autorizou o Estado de Goiás a promover medidas de Desestatização da Companhia Celg de Participações – CELGPAR “Em Liquidação”.

A partir disso foram adotadas as medidas necessárias para promoção dos atos deliberados em Assembleias de Acionistas, quais sejam: contratação de Consórcio Estruturador para elaboração de *Valuation*, precedido de Diligências e definição do modelo mais adequado para o referido processo de desestatização. Ressalta-se que, dentre as opções apresentadas pelo Consórcio Estruturador, foi deliberado na 73ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE), em 06 de janeiro de 2025, alienar inicialmente as Investidas em operação para posteriormente proceder com o *phase out*.

Em 13.03.2026, na 77ª AGE restou deliberado pelo encerramento de atividades, mediante a execução de atos de Liquidação da Celgpar, compreendendo a Dissolução, Liquidação e Extinção, contemplado no Capítulo XVII, Art. 206 ao Art. 219, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. Desta forma, este evento subsequente acabou por impactar na forma de apresentação das Demonstrações Financeiras de 31.12.2025, em atendimento aos padrões contábeis, com a convergência integral ao CPC para Entidades em Liquidação.

Fato é que até o encerramento do ano de 2025 a CELGPAR mantinha atuação nas áreas de geração e transmissão de energia, por meio de contratos bilaterais, contratos de concessões e convênios, mantendo ainda as seguintes participações societárias:

a) Organograma societário em 31.12.2025 (Ativos Operacionais)



Observa-se que em 03 de outubro de 2025, através do leilão para alienação das Investidas da CELGPAR no ambiente da Bolsa B³, houve proponente para todos os lotes, ou seja, das investidas, constantes da árvore societária acima, a exceção da Planalto Solar Park, Érico Bitencourt e Salto Duran, encontram-se em fase de cumprimento de condições precedentes, tais como anuências do CADE, ANEEL e Instituições Financeiras (para as que possuem financiamentos), para a liquidação da alienação das participações da CELGPAR, que deverão ocorrer no primeiro semestre de 2026.

Em relação a estrutura de governança corporativa, a Companhia atende a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Decreto Estadual nº 10.433 de 08.04.2024. Até 2025, contando com Conselho de Administração, Conselho Fiscal Permanente, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Elegibilidade. A diretoria executiva da empresa é constituída pela Presidência, Vice-Presidência e Relações com Investidores, Diretoria de Gestão Corporativa e Diretoria Técnico-Comercial.

Após aprovação da Dissolução, Liquidação e Extinção da CELGPAR, conforme deliberações efetivadas na 77ª Assembleia Geral de Acionistas, a Companhia continuará com os Conselhos de Administração e Fiscal no processo de governança, assim como o Comitê de Elegibilidade. Porém, considerando o Artigo 30, § 2º do Decreto nº 10.433/2024, as atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário passarão a ser desempenhadas pelo Conselho de Administração.

2. ATIVOS E INVESTIMENTOS

a) Ativos de Geração

Em termos de ativos próprios, a CELGPAR detém a concessão da Usina de Rochedo, por meio do Contrato de Concessão n°. 002/2016, cujo vencimento é 04 de janeiro de 2046. Além disso, opera a Usina de São Domingos, em atendimento à Portaria n° 352/2013, emitida pelo Ministério das Minas e Energia - MME.

Ainda no segmento de geração detém participação acionária na UHE Corumbá III e PCH Fazenda Velha. Vide informações gerais sobre os ativos de geração de propriedade integral e em parceria na

Tabela 1:

Tabela 1 –Parque Gerador Em Operação – Características Físicas

Usina/PCH	Instrumento/ Concessão	Potência Instalada	Garantia Física	Início Operação Comercial	Vencim ento	Partic. CELGPAR	Forma comercia lização	Alienada Leilão de 03.10.25
Rochedo*	Contrato 02/2016	4 MW	3 MW	abr/56	jan/46	100%	Cota	Não
São Domingos	Portaria 352/2013 – MME	12 MW	7,2 MW	jun/90	-	100%	Cota	Não
UHE Corumbá	Contrato 126/2001	94,6 MW	50,9 MW	out/09	abr/40	15%	Energia Vendida	Sim
Fazenda Velha	Portaria 265/2014 – MME	16,5 MW	8,9 MW	mai/16	out/51	20%	Energia Vendida	Sim

Obs.:*Conforme Contrato de Concessão 70% na garantia física submete-se ao regime de cotas de garantia física e 30% comercializada conforme interesses da Companhia.

Em relação à Usina São Domingos, dado que desde 2013 encontra-se em litígio a solução para o contrato de concessão, envolvendo, dentre outros, o direito do recebimento de indenização dos investimentos realizados e não amortizados até a cotização da geração da usina, quando alcançada pela Lei n° 12.783/2013, considerando o processo de liquidação, houve cessão dos direitos de indenização e, para maior segurança de sua efetividade, deverá ser requerida a transferência da Autorização para operação para a Planalto Solar, de forma a garantir a efetiva otimização de recursos da Companhia em fase de encerramento de suas atividades.

Destaca-se que está em estudo, no âmbito da EPE e ANEEL, o projeto de expansão da Usina Rochedo em mais 9 MW. Destacam-se no contexto de geração a viabilidade das Usinas Érico Bitencourt Energética AS e Salto Duran Energética S.A,

para as quais já foram constituídas SPE's, cujas principais características constam a seguir:

Tabela 2 –Parque Gerador Em Construção– Características Físicas

Usina/PCH	Instrumento/ Concessão	Potência Instalada	Garantia Física	Início Suprimen to	Venciment o	Partic. CELGPAR	Comer cializa ção	Alienada Leilão de 03.10.25
Érico Bitencourt	39ª. Leilão de Energia Nova	30 MW	20,7 MW	01/01/2030	31/12/2049	5%	CCEAR	Não
Salto Duran Energética	-	30 MW	21,3 MW	-	-	5%	-	Não

b) Geração Fotovoltaica

No decorrer do exercício social de 2025, a CELGPAR concluiu seus investimentos em usinas fotovoltaicas em andamento. A Potência de Inversor total, para usinas próprias e em parceria, perfaz 23,4 MW, todas enquadradas como Geração Distribuída, de acordo com a Lei nº 14.300/2022. Na tabela a seguir, sumário técnico das usinas:

a) Tabela 3 – Características Técnicas das UFVs (Posição 31.12.2025)

Usina Fotovoltaica	Anápolis UEG	Cachoeira Dourada	Goiânia CEASA	Planalto Solar (Solar Power)	Planalto Solar (Roma)
Participação CELGPAR	100%	100%	100%	49%	49%
Área	10 hectares	12 hectares	9,69 hectares	6,79 hectares	7,2 hectares
Potência Instalada	6.409,2 kWp	6.485,5 kWp	6.509 kWp	6.048 kWp	6.232 kWp
Potência em Inversor	5.000,0 kW	5.000,0 kW	5.000,0 kW	4.000 kW	4.400 kW
Tensão de conexão na rede	13,8 kV	13,8 kV	13,8 kV	34,5 kV	34,5 kV
Fixação	Com <i>Tracker</i>	Com <i>Tracker</i>	Com <i>Tracker/ Fixa/Carport</i>	Estrutura Fixa	Estrutura Fixa
Energização	21/05/2024	04/01/2024	24/06/2024	31/07/2025	24/09/2025

c) Ativos de Transmissão

A CELGPAR conta com três empreendimentos de transmissão em seu portfólio, conforme síntese abaixo:

Tabela 4 – Características Técnicas dos Ativos de Transmissão

Empreendimento	Contrato Concessão	Potência (MVA)	Extensão (Km)	Operação Comercial	Vencimento	Part	RAP Ciclo (R\$mil)
Firminópolis Transmissão	008/2016	-	83	01/03/2019	07/04/2046	100%	9.793
Lago Azul Transmissão	003/2014	-	69	08/06/2016	14/05/2044	100%	5.257
Pantanal Transmissão(*)	018/2013	300	-	07/06/2016	09/10/2043	49%	11.374

3. CONJUNTURA ECONÔMICA E SETORIAL

O exercício de 2025 foi marcado por elevada volatilidade no ambiente econômico global, influenciada por conflitos geopolíticos e intensificação de tensões comerciais, com destaque para a ampliação de tarifas e medidas protecionistas adotadas pelos Estados Unidos sobre produtos industriais e estratégicos. No âmbito doméstico, observou-se um cenário de resiliência econômica, ainda que condicionado por taxas de juros elevadas e incertezas externas. Em contraste, o Estado de Goiás apresentou desempenho destacado, consolidando-se entre as economias estaduais mais dinâmicas do país.

Apesar do ambiente adverso, a economia global manteve trajetória de crescimento positivo. No Brasil, o Produto Interno Bruto (PIB) registrou expansão estimada em 2,3% em 2025, sustentada principalmente pelo setor de serviços e pelo consumo das famílias, favorecidos por um mercado de trabalho aquecido. A taxa de desemprego atingiu, em dezembro de 2025, o menor nível desde 2012, de 5,9%, inferior ao observado em 2024 (6,9%). Em Goiás, esse movimento também foi verificado, em linha com o dinamismo da economia local.

No âmbito regional, Goiás apresentou crescimento superior à média nacional, com Índice de Atividade Econômica (IBCR) de 4,8%, posicionando-se como a segunda economia estadual com melhor desempenho no período, segundo o Instituto Mauro Borges. Esse resultado foi impulsionado pelo desempenho robusto da agropecuária, com destaque para a produção de grãos e proteínas animais, bem como pela indústria de transformação, especialmente nos segmentos de alimentos, farmacêutico e biocombustíveis. O mercado de trabalho permaneceu aquecido, com reflexos positivos sobre renda e consumo.

A inflação manteve-se relativamente controlada ao longo do exercício, ainda que acima do centro da meta em parte do período. A expectativa de mercado para o IPCA no

início do ano era de 4,89%, enquanto o índice efetivo encerrou 2025 em 4,26%. Os efeitos inflacionários são parcialmente mitigados pela indexação das receitas ao IPCA.

Em resposta ao nível de inflação e ao cenário fiscal, o Comitê de Política Monetária (Copom) manteve a taxa básica de juros (Selic) em patamar elevado, ao redor de 15% ao longo do ano, refletindo postura cautelosa diante do ambiente externo e dos desafios domésticos, sendo esta (Selic de encerramento de exercício), a maior das últimas duas décadas.

O câmbio apresentou volatilidade ao longo do exercício. A projeção inicial situava a taxa em torno de R\$ 6,00/US\$, porém a média observada foi de R\$ 5,59, com encerramento do período em R\$ 5,47. Para a Companhia, a variação cambial impacta diretamente os custos de implantação de usinas, especialmente em função da dependência de equipamentos importados. A apreciação do real ao longo do ano foi parcialmente compensada pela elevação das alíquotas de importação de equipamentos fotovoltaicos, de 9,6% para 25%, conforme a Resolução Gecex nº 7.666, de 13 de novembro de 2024.

Para 2026 verifica-se um crescimento condicionado à evolução de tensões geopolíticas, às políticas comerciais e à condução das políticas monetárias nas principais economias.

4. DIMENSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

As informações econômico-financeiras serão apresentadas em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação (“CPC Liquidação”), aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, onde são estabelecidos critérios e procedimentos contábeis específicos para entidade em liquidação, no que tange ao reconhecimento e mensuração dos ativos e passivos, e divulgação e apresentação das demonstrações contábeis exigidas por esse pronunciamento.

Considerando-se a composição do Ativo da Companhia, verifica-se uma variação de 9%, comparando a DAL de Abertura 2025 com o ano de 2024, tendo o mesmo passado de R\$ 823,97 milhões (2024) para R\$ 749,83 milhões (2025), o que implicou em uma redução de R\$ 74,14 milhões, para além da redução natural de Empréstimos a receber, registrou-se aumento no caixa e equivalente de caixa, a movimentação de Investimentos para Ativos Não Circulante Mantido para Venda, a baixa e movimentação de Ativo de

Contrato para Ativo Imobilizado e Intangível. Vide síntese das principais variações do Ativo na tabela abaixo:

Principais Contas do Ativo – 2024 para 2025 (DAL Abertura)				
	2024	2025	Variação	Variação (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa	203.811	218.096	14.285	7%
Empréstimos (Curto e Longo Prazo)	46.896	31.333	(15.563)	-33%
Ativos Não Circulante Mantido para Venda	-	219.254	219.254	100%
Ativo de Contrato	64.583	-	(64.583)	-100%
Outros Ativos (Curto e Longo Prazo)	122.562	118.808	(3.754)	-3%
Investimentos	373.315	148.500	(224.815)	-60%
Imobilizado	5.931	13.374	7.443	125%
Intangível	6.870	465	(6.405)	-93%
Total	823.968	749.830	(74.138)	-9%

Destaca-se, conforme Nota Explicativa 3, aumento efetivo de caixa e equivalentes de caixa da ordem de R\$ 48,69 milhões do encerramento do exercício de 2024 (R\$ 203,81 milhões) para o encerramento de 2025 (R\$ 252,50 milhões no fechamento da continuidade), o que decorreu especialmente do recebimento do descruzamento de ações, envolvendo a alienação da Vale do São Bartolomeu, também pelo aumento receitas financeiras e ingressos de dividendos ao longo do ano de 2025.

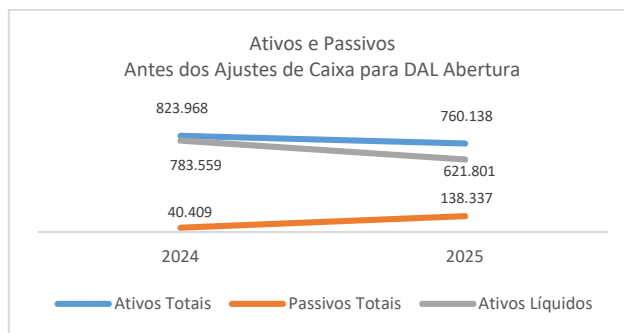
Por outro lado, destaca-se que os Investimentos foram reduzidos em R\$ 224,82 milhões na medida em que houve a redução dos ativos leiloados, porém ainda não liquidados, envolvendo a Energética Corumbá, Energética Fazenda Velha, Pantanal Transmissão, Lago Azul Transmissão e Firminópolis Transmissão), bem como a realização de alienação, como a participação de 10% na Vale do São Bartolomeu Transmissora, de forma que os Investimentos reduziram de R\$ 373,32 milhões (2024) para R\$ 148,50 milhões (2025), mas em contrapartida ocorreu alocação de R\$ 219.254 milhões para a rubrica de Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda.

Em relação aos Passivos da Companhia, registrou-se uma redução de R\$ 1,03 milhões na rubrica de fornecedores assim como houve redução em Obrigações Sociais e Trabalhistas (R\$ 678 mil), Tributos a Pagar (R\$ 658) e Provisões Tributos Diferidos (principalmente em função de baixa do Ativo de Contrato). Por outro lado, houve aumento de provisões e outros e, de forma relevante em Dividendos a Pagar. Vide Síntese das Principais Contas de Passivo:

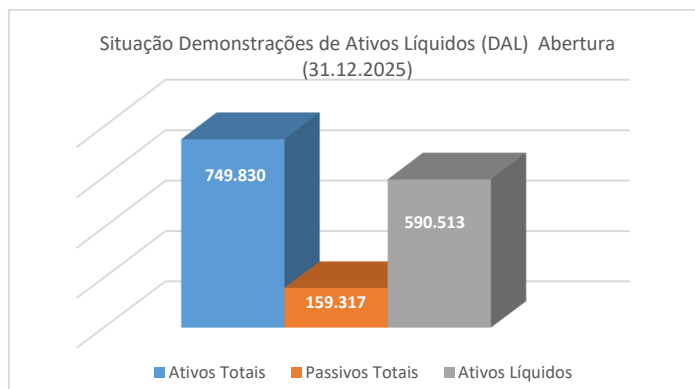
Principais contas de Passivo – 2024 para 2025 (DAL Abertura)				
	2024	2025	Varição	Varição (%)
Fornecedores	1.168	137	(1.031)	-88%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	3.305	2.627	(678)	-21%
Tributos a Pagar	1.924	1.266	(658)	-34%
Dividendos a Pagar	33	120.813	120.780	366000%
Outros	997	3.361	2.364	237%
Gastos da Liquidação	-	29.235	29.235	100%
Provisões Tributos Diferidos	32.509	108	(32.401)	-100%
Outras Provisões	473	1.770	1.297	274%
Total	40.409	159.317	118.908	294%

A Distribuição de Dividendos Parcial foi deliberado em 24 de novembro de 2025, na 75ª AGE, item 3.6, subitem 4. Na 77ª AGE, de 13 de março de 2026, houve a ratificação para pagamentos de Dividendos Intermediários da ordem de R\$ 120,78 milhões, conforme Nota Explicativa 24.2.

Em síntese, situação financeira da Companhia manteve-se saudável. A liquidação ocorre por deliberação estratégica do Acionista majoritário, Estado de Goiás, e não por endividamento ou insolvência. Vide que no encerramento do exercício de 2025 os Ativos Líquidos da Companhia eram da ordem de R\$ 590,51 milhões. Ou seja, registrava R\$ 749,83 milhões de Ativo Total para fazer frente ao Passivo Total de R\$ 159,32 milhões.



Considerando o processo de liquidação foram aplicados Ajustes Não Caixa na Demonstração dos Ativos Líquidos (DAL Abertura), conforme CPC para Entidades em Liquidação, em que o Ativo Total foi ajustado em R\$ 10,31 milhões e o Passivo em R\$ 20,98 milhões, mantendo ainda um saldo de Ativos Líquidos da ordem de R\$ 590,51 milhões. O gráfico a seguir demonstra a proporção de ativo para passivo após ajustes para liquidação:



Dentre os ajustes redutores do Ativo, destacam-se: **a) Caixa e Equivalentes de Caixa** de R\$ 34,4 milhões referente à provisão para liquidação da operação de aquisição da participação de 51% da Planalto Solar Park S.A; **b) No Ativo Imobilizado** observou-se redução de R\$ 19,26 milhões referentes aos ajustes de Ativo Imobilizado em Serviço e Ativo Imobilizado em Curso; **c) no Ativo Intangível** registrou-se ajuste de R\$ 10,81 milhões também em decorrência das movimentações de Ativos Imobilizado em Curso e Ativo Imobilizado em Serviço. Por outro lado, registrou-se variação positiva na rubrica **Investimentos** de R\$ 45,49 milhões, impactado principalmente pela aquisição da participação da Planalto Solar e reconhecimento pelo valor de liquidação das investidas Érico Bitencourt e Salto Duran.

Em termos de Passivos, os Ajustes Não Caixa para DAL – Abertura totalizaram R\$ 20,98 milhões, dos quais R\$ 29,24 milhões decorrem de apropriação de Gastos para Liquidação, sendo: i. R\$ 21,48 milhões para pagamento a fornecedores; ii. R\$ 14,40 milhões para Obrigações Sociais e Trabalhistas; iii. R\$ 4,27 milhões Tributos a Pagar; iv. R\$ 0,32 milhões a Encargos Setoriais; e v. Receita prevista de R\$ 11,23 milhões. Como redutora da conta de Passivos, observou-se crédito de R\$ 8,26 milhões em provisões, principalmente relativo a Tributos Diferidos, envolvendo provisões de Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS e COFINS.

Em síntese, após todos os ajustes verifica-se que a Companhia apresenta R\$ 4,71 de Ativo para cada R\$ 1,00 de Passivo, haja vista seu ativo após ajustes totalizar R\$ 749,83 milhões e o Passivo R\$ 159,32 milhões.

5. MERCADO ACIONÁRIO

A Comissão de Valores Mobiliários - CVM, por intermédio do OFÍCIO/CVM/SEP/RIC nº 012, de 14.03.2008, concedeu à CELGPAR o registro como companhia aberta, sob o código 2139-3, para negociação de valores mobiliários de sua emissão no mercado acionário.

Esses valores mobiliários, representados por ações ordinárias, são negociados na B³ S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B³”), sob o código GPAR3.

O capital social realizado da CELGPAR é de R\$ 602.350.701,85 (seiscentos e dois milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), representado por 79.676.502 (setenta e nove milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentas e duas) ações ordinárias.

As ações ordinárias, componentes do capital social da CELGPAR, são escriturais, sem valor nominal, e encontram-se distribuídas conforme Tabela 5:

Tabela 5 – Resumo da Posição Acionária em 31.12.2023

Acionista	Ação Ordinária	
	Quantidade	%
GOIÁS - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	77.598.660	99,90230
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.	22.967	0,02883
OUTROS	54.875	0,06887
SOMA	79.676.502	100,0000

6. AUDITORIA INDEPENDENTE

Em conformidade com a Instrução CVM nº. 381, de 14.01.2003, a CELGPAR informa que a empresa de auditoria externa Convicta Auditores Independentes S.S. não prestou serviços não relacionados à auditoria das Demonstrações Financeiras.

A Administração.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Conteúdo:

✓	Informações Iniciais	3
✓	Apresentação	5
✓	Metodologia de Trabalho	7
✓	Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Contábeis	10
✓	Demonstrações contábeis (Em Liquidação)	20
	Demonstração dos Ativos Líquidos – DAL de Abertura	21
	Demonstração da Mutaç�o dos Ativos Líquidos – DMAL de Abertura.....	22
	Demonstração dos Fluxos de Caixa de Abertura	23
	Demonstração do Valor Adicionado – Informação Suplementar.....	24
✓	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação	25
✓	Autorização Para Apresentação Das Demonstrações Contábeis Para Entidades Em Liquidação	73
✓	Declaração De Concordância Com As Demonstrações Contábeis Para Entidades Em Liquidação	74
✓	Declaração De Concordância Com O Relatório Dos Auditores Independentes	75

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

✓ Informações Iniciais

Com vistas à execução do trabalho de auditoria independente das demonstrações contábeis da **Companhia Celg de Participações – CELGP PAR “Em Liquidação”**, levantadas em **31 de dezembro de 2025**, realizamos nosso trabalho no período de **23 de fevereiro a 25 de março de 2026**, inclusive com visita “in-loco” no interstício de **23 a 27 de fevereiro de 2026**.

O trabalho foi realizado segundo padrões usuais de auditoria, incluindo, conforme o caso, aplicação de testes e exames sobre as operações, livros, registros, documentos e posições contábeis e auxiliares, numa base seletiva e por amostragem, na extensão e profundidade julgadas necessárias nas circunstâncias.

✓ Apresentação

✓ **Apresentação**

Firma de Auditoria

Nome empresarial: **CONVICTA Auditores Independentes S/S Ltda**

Endereço: Rua Dom Vital, 115, sala 15, Farol, Cep: 57.051-200,
Maceió - Alagoas - Brasil - Fone: +55 (82) 3023-0179

Inscrições: CNPJ nº 03.061.922/0001-05
CRC/AL nº 196 | CVM nº 7.706 | CNAI-PJ nº 62
CVM / SUSEP / BACEN / OCB / IBRACON / ICBR / IIA
BRASIL / MP-AL

Responsável Técnico: Carlos Henrique do Nascimento
Contador - CRC/AL nº 3.376 - CNAI nº 594

Companhia Auditada

Nome empresarial: **Companhia Celg de Participações – CELGPARG “Em
Liquidação”**

Sede: Rua 88-A, nº 116, Quadra F-37, Lote 13, Setor Sul, Cep
74.805-020, Goiânia – Goiás - Brasil

Inscrição: CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Diretor Presidente: Adriano da Rocha Lima

Diretor Vice-Presidente e de
Relações com Investidores: Luiz Evandro Leite

Diretor Técnico e Comercial: Samuel Guilsimar Almeida

Diretor de Gestão Corporativa: Gustavo Mendanha Melo

Contador Anterior: Cleiton Silva Ferreira (01.01.25 a 31.12.2025)
CRC-GO 18.721/O-6

Contador Atual: Eduardo José dos Santos
CRC-GO 13.496/O-8

✓ Metodologia de Trabalho

✓ Metodologia de Trabalho

O trabalho foi realizado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) aplicáveis à auditoria independente, instituídas pelas resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), normativos emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e em consonância com a legislação vigente, envolvendo a análise, por amostragem, de operações realizadas juntamente com seus respectivos registros contábeis, através da documentação probante e outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias, em grau e profundidade suficiente à emissão do relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis findas em **31 de dezembro de 2025**.

Utilizamos os procedimentos representativos da técnica de seleção de amostragem indicada para esse tipo de trabalho, inclusive efetuando a análise de controles internos relevantes, na companhia, na extensão e profundidade julgadas necessárias nas circunstâncias.

Nosso trabalho foi desenvolvido obedecendo uma linha de ação sequenciada, tendo como objetivo precípuo a constatação do atendimento das finalidades, conforme exposto a seguir:

- a) Planejamento dos trabalhos de auditoria;
- b) Contatos com os responsáveis pelas áreas: contábil, administrativa e financeira, envolvidos com a movimentação dos recursos, registros contábeis e documentos, para um melhor entendimento das operações realizadas;
- c) Avaliação de sistemas de controles internos relevantes, visando a constatação de sua segurança;
- d) Análise de transações praticadas, com a finalidade de conhecer os principais fluxos de documentos e informações, bem como as funções relevantes de seus controles internos;
- e) Leitura de atas de reuniões de assembleias gerais, de conselhos e comitê de auditoria estatutário, quando existentes, e indagação sobre assuntos tratados nas reuniões, para os quais as atas não estão disponíveis, e que possam afetar as demonstrações contábeis;
- f) Consideração do efeito, se houver, de assuntos que dão origem a uma modificação do relatório de auditoria, ajustes contábeis ou distorções não ajustadas, na época da auditoria ou das revisões anteriores;
- g) Aplicação de procedimentos analíticos com vistas a identificar relações e itens individuais que não usuais e que podem refletir distorção relevante nas demonstrações contábeis;
- h) Testes de transações escrituradas na contabilidade, com base nos relatórios, livros e demonstrativos contábeis, a fim de avaliar a sua consistência e o cumprimento dos normativos e dispositivos legais;

- i) Análise das demonstrações contábeis auditadas das controladas, coligadas e controladas em conjunto, quando aplicáveis, no intuito de avaliar o cálculo da equivalência patrimonial;
- j) Avaliação sobre saldos de rubricas integrantes das demonstrações contábeis, com objetivo de avaliar suas consistências;
- k) Verificação dos critérios de mensuração, reconhecimento e divulgação dos ativos e passivos, no pressuposto da não continuidade operacional;
- l) Avaliação da base contábil de não continuidade operacional usada pela administração;
- m) Revisão das demonstrações contábeis, com vistas a identificar fato que leve a acreditar que, as demonstrações contábeis não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura aplicável ao Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação;
- n) Indagação aos membros da administração responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e outros, conforme apropriado, sobre:
 - se as demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com a estrutura aplicável;
 - se houve alguma alteração nas práticas contábeis;
 - se as demonstrações contábeis contêm alguma distorção conhecida não ajustada;
 - premissas significativas que são relevantes para a mensuração ou divulgação e a intenção;
 - mudanças significativas nos compromissos e obrigações contratuais;
 - mudanças significativas nos passivos contingentes, incluindo litígios ou reclamações;
 - transações significativas que ocorreram nos últimos dias do exercício ou nos primeiros dias do exercício seguinte;
 - conhecimento de alguma fraude ou suspeita de fraude que afeta a companhia, envolvendo:
 - a administração;
 - os empregados que tenham papéis significativos no controle interno; ou
 - outros nos quais a fraude poderia ter efeito relevante nas demonstrações contábeis.
 - conhecimento de quaisquer alegações ou suspeitas de fraude que afetam as demonstrações contábeis da companhia comunicada pelos empregados, ex-empregados, analistas, reguladores, entre outros;
 - conhecimento de qualquer não cumprimento, real ou possível, de leis ou regulamentos que poderia ter efeito relevante nas demonstrações contábeis;
 - aplicação de procedimentos analíticos nas demonstrações contábeis que visam identificar relações e itens individuais que parecem ser não usuais e que podem refletir uma distorção relevante nas demonstrações contábeis; e
 - Análise da base contábil de continuidade operacional usada pela administração, e se ela inclui todas as informações relevantes que o auditor tomou conhecimento como resultado da auditoria, cobrindo o mesmo período utilizado pela administração para fazer sua avaliação, de doze meses a partir da data das demonstrações contábeis.

✓ Relatório dos Auditores Independentes

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Companhia CELG de Participações – CELGPAR “Em Liquidação”
Goiânia - GO

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis da **Companhia CELG de Participações - CELGPAR “Em Liquidação”** (“CELGPAR” ou “companhia”) que compreendem as demonstrações dos ativos líquidos de abertura em 31 de dezembro de 2025, as mutações dos ativos líquidos e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia CELG de Participações – CELGPAR**, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades em liquidação (Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021).

Base para opinião com ressalvas

(I) Mensuração de participações societárias mantido para venda

Conforme divulgado nas notas explicativas nº 1.9, 1.10 e 9, a CELGPAR apresenta em 31 de dezembro de 2025 ativo não circulante mantido para venda, no valor de R\$ 219.254 mil, referente as participações societárias em empresas atuantes nos segmentos de transmissão e geração de energia elétrica (100% das ações de emissão da Firminópolis Transmissão S.A., 100% das ações de emissão da Lago Azul Transmissão S.A., 49% das ações de emissão da Pantanal Transmissão S.A., 20% das ações de emissão da Energética Fazenda Velha S.A., e 25% das ações ordinárias e 50% das ações preferenciais ambas de emissão da Energética Corumbá III, totalizando 37,5% do capital social total da companhia), conforme Edital CELGPAR nº 01/2025.

A administração da companhia tomou conhecimento do Relatório Parcial de Acompanhamento de Conformidade nº 01/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (Processo nº 202400047004186), datado de 11 de setembro de 2025, que identificou indícios e a possibilidade de inconsistências e distorções na metodologia, fundamentos e cálculos da avaliação econômico-financeira, e, conseqüentemente, na definição dos valores mínimos de alienação das investidas. Em decorrência desse assunto, se faz necessária a realização, por firma independente, de determinados procedimentos adicionais e extensivos de auditoria para concluir sobre a adequação dos valores decorrentes dos cálculos da avaliação econômico-financeira das investidas mantidas para venda, bem como sobre os saldos contábeis das investidas em 31 de dezembro de 2025, os quais não foram executados até essa data.

Considerando que se trata de um relatório parcial de acompanhamento de conformidade do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, portanto, sem conclusão definitiva até a data de autorização de divulgação das demonstrações contábeis da companhia, e os possíveis impactos decorrentes da resolução definitiva deste tema, se houver, sobre as informações contábeis da companhia relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2025 não são conhecidos. Conseqüentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes ou divulgações complementares em decorrência deste assunto, nas referidas informações contábeis.

(II) Cálculo de dividendos intermediários

Conforme descrito nas notas explicativas nº "24.2.e" e 28.4, a CELGPAR deliberou sobre a reversão de reservas de lucros para a constituição e distribuição de dividendos intermediários no montante de R\$ 120.781 mil. Porém, a CELGPAR nas informações contábeis findas na data da constituição e distribuição dos dividendos intermediários (31 de outubro de 2025) e em 31 de dezembro de 2025 apurou prejuízo contábil no montante de R\$ 18.488 mil e de R\$ 31.288 mil, respectivamente, que não foi absorvido, antes da distribuição de dividendos, nos termos da legislação societária (Lei nº 6.404/1976, § único do art. 189, c/c arts. 201 e 204), superavaliando o passivo de dividendos a pagar e subavaliando os ativos líquidos (patrimônio líquido) naquele valor.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfases

(a) Descontinuidade operacional, dissolução e liquidação da companhia

Chamamos a atenção para as notas explicativas nº 1.2, 1.3, 1.4, 1.10, 9 e 28.1, pois foi materializada na 77ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, de 13 de março de 2026, a deliberação e aprovação da dissolução e liquidação da CELGPAR nos termos do art. 206, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 6.404/1976. A expectativa da administração é que a extinção definitiva da companhia ocorra até o mês de fevereiro de 2027. Nossa opinião não está modificada quanto a esse assunto.

(b) Planalto Solar Park S.A.

Conforme notas explicativas nº 1.8, 1.10 e 28.2, a controlada Planalto Solar Park S.A. foi constituída em abril de 2017 com objetivo de construir e operar Usinas Fotovoltaicas (“UFV”), e iniciou suas operações em agosto de 2024 com a construção da 1ª UFV. Há previsão de que as primeiras receitas sejam geradas a partir do exercício de 2026. A CELGPAR, conforme deliberado na 76ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, adquiriu em 08 de janeiro de 2026 a totalidade das ações da Planalto Solar Park S.A., passando a deter integralmente o seu controle acionário, e logo após aumentou o capital social, no montante de R\$ 131.987 mil. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

(c) Alienação das participações acionárias em investidas

Chamamos a atenção para as notas explicativas nº 1.2, 1.10 e 9, pois a CELGPAR, no processo de desestatização, alienou suas participações societárias em empresas atuantes nos segmentos de transmissão e geração de energia elétrica, em operação realizada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, conforme Edital CELGPAR nº 01/2025 e retificações. Em 03 de novembro de 2025 a CELGPAR comunicou a convocação das arrematantes de cada um dos lotes para assinatura do contrato de compra e venda. As transferências das referidas participações societárias estão condicionadas à aprovação prévia do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e à anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Nossa opinião não apresenta modificação relacionada a esse assunto.

(d) Nível de segurança da barragem da PCH Rochedo

Conforme nota explicativa nº 1.11, o nível de segurança da barragem PCH Rochedo está classificada como de classe “A”, com nível de segurança de “atenção”, requerendo monitoramento e reparos das anomalias (estudo independente de estabilidade - GP2665 – RE-INS-2665-001_rev06). A CELGPAR deu início as ações de reparo e recuperação definidas no relatório do estudo de estabilidade das barragens de terra e concreto (GP2665 – RE-CON-2665-002-R04). Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

(e) Seguros dos principais ativos da companhia

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 26, pois a CELGPARG não mantém apólices de seguro patrimonial para os ativos e instalações vinculadas aos contratos de concessão das atividades de geração de energia elétrica, em virtude de não ter encontrado no mercado seguradora interessada em firmar contrato de seguro. Nossa opinião não está modificada quanto a esse assunto.

(f) Programa de demissão voluntária – PDV

Conforme nota explicativa nº 28.3, a CELGPARG instituiu em dezembro de 2025 um programa de demissão voluntária e deliberou sobre a realocação dos empregados remanescentes para sua subsidiária integral Planalto Solar Park S.A. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria (PAA)

Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria no exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Além dos assuntos descritos no parágrafo de ênfase sobre a “descontinuidade operacional, dissolução e liquidação da companhia”, e na seção intitulada “Base para opinião com ressalvas”, são descritos a seguir os principais assuntos de auditoria:

Adoção inicial do CPC para Entidades em Liquidação – notas explicativas nº 1.2, 1.3, 1.4, 1.10, 2, 9 e 28.1

A companhia adotou o CPC para Entidades em Liquidação, aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, que estabelece critérios e procedimentos contábeis específicos para entidade em liquidação, no que tange ao reconhecimento, mensuração e divulgação dos ativos e passivos, e a apresentação das demonstrações contábeis exigidas por esse pronunciamento.

Porque o assunto é um PAA

Esse assunto foi considerado um PAA devido a sua relevância no que tange a forma de reconhecimento e mensuração dos ativos e passivos, no pressuposto da não continuidade operacional, e em relação aos critérios de divulgação exigidos, inclusive no que se refere ao plano de liquidação da companhia, e a forma de apresentação das demonstrações contábeis, exigidas pelo CPC para Entidades em Liquidação.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Avaliamos o desenho, implementação e efetividade operacional dos controles internos relevantes relacionados a adoção do CPC para Entidades em Liquidação. Nossos procedimentos de auditoria incluíram: (i) revisão dos controles internos das informações contábeis, (ii) testes sobre a adequação do critério de reconhecimento e mensuração dos ativos e passivos, (iii) validação dos controles analíticos elaborados pela administração, (iv) revisão da preparação das demonstrações contábeis exigidas pelo CPC para Entidades em Liquidação, e (v) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis e se estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades em liquidação.

Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que os julgamentos e as premissas contábeis específicos para entidades em liquidação, descritos no CPC para Entidades em Liquidação, adotados pela administração, são razoavelmente consistentes no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, com as divulgações em notas explicativas e as informações obtidas em nosso trabalho.

Investimentos – notas explicativas nº 1.8, 13, 13.1 e 28.2

A companhia tem reconhecido contabilmente em 31 de dezembro de 2025 o valor de R\$ 148.500 mil a título de investimentos, composto pela participação acionária de 100% na subsidiária integral Planalto Solar Park S.A., mensurada com base no valor justo líquido das despesas de venda, das investidas SPE Érico Bitencourt Energética S.A. e SPE Salto Duran Energética S.A., reconhecidas a valor de liquidação, e das propriedades para investimento (imóveis), reconhecidas pelo valor justo líquido das despesas de venda.

Porque o assunto é um PAA

Esse assunto é considerado um PAA pois a companhia possui saldos relevantes em investimentos, inclusive considerando que a administração da companhia necessita de adequado controle desses investimentos para o adequado reconhecimento e mensuração dos valores apresentados no pressuposto da não continuidade operacional, e dos critérios de divulgação exigidos pelo CPC para Entidades em Liquidação. Adicionalmente, a utilização de diferentes premissas podem modificar significativamente os valores apurados para os investimentos, pois envolve elevado grau de julgamento da administração com base nos laudos de avaliação e no desfecho de processo judicial relacionado ao Clube da 90.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Adotamos procedimentos de auditoria que incluíram: (i) revisão dos controles internos das informações contábeis, (ii) validação dos controles analíticos elaborados pela administração (iii) leitura e análise dos laudos de avaliação, (iv) revisão dos ajustes de liquidação da Planalto Solar Park S.A., SPE Érico Bitencourt Energética S.A. e da SPE Salto Duran Energética S.A., e (v) leitura das divulgações efetuadas nas notas explicativas e demonstrações contábeis no pressuposto da não continuidade operacional da companhia.

Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que os julgamentos e as premissas contábeis específicos para entidades em liquidação, descritos no CPC para Entidades em Liquidação, adotados pela administração, são razoavelmente consistentes no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, com as divulgações em notas explicativas e as informações obtidas em nosso trabalho.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaborada sob a responsabilidade da administração da companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da companhia, com o objetivo de concluir se essa demonstração está conciliada com as demais demonstrações e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Auditoria correspondente ao exercício anterior

As demonstrações contábeis, da companhia, findas em 31 de dezembro de 2024, que estão sendo apresentadas pela administração como informações suplementares e comparativas, foram por nós revisadas, com emissão do relatório dos auditores independentes em 14 de março de 2025 sem modificação na opinião e com parágrafos de ênfases sobre: (a) controlada em conjunto Planalto Solar Park S.A., (b) incerteza relacionada com a continuidade operacional e o processo de desestatização, (c) nível de segurança da barragem PCH Rochedo, (d) reapresentação de saldos comparativos anteriores, (e) seguros dos principais ativos da companhia, e (f) evento subsequente – compra e venda de participações societárias.

Outros informações que acompanham a demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração da companhia levou em consideração a decisão da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 13 de março de 2026, que determinou a dissolução e liquidação da companhia e, dessa forma, proceder aos registros contábeis aplicáveis às circunstâncias.

A administração da companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades em liquidação (CPC para Entidades em Liquidação), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, e para isso levou em consideração a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas de 13 de março de 2026, que determinou a dissolução e liquidação da companhia, tendo a administração observada as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades em liquidação (CPC para Entidades em Liquidação) na elaboração das demonstrações contábeis.

Os responsáveis pela governança da companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil aplicável a entidades em liquidação (CPC para Entidades em Liquidação), com base na deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas de 13 de março de 2026, e, nas evidências de auditoria obtidas. Sendo assim, inserimos neste relatório de auditoria parágrafo de ênfase chamando a atenção sobre a descontinuidade operacional, dissolução e liquidação da companhia e sobre a divulgação nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada, com base no CPC para Entidades em Liquidação.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maceió/AL, **25 de março de 2026.**

CONVICTA
Audidores Independentes S/S Ltda
CRC/AL nº 196 - CVM nº 7.706 - CNAI-PJ nº 62

Carlos Henrique do Nascimento
Contador
CRC/AL nº 3.376 - CNAI nº 594

✓ **Demonstrações Contábeis e
Notas Explicativas**



“Em Liquidação”

Demonstrações Contábeis

31 de dezembro de 2025

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

CAPITAL ABERTO

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”**CNPJ nº 08.560.444/0001-93****Demonstrações dos Ativos Líquidos de Abertura – DAL****Em 31 de dezembro de 2025****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

	Notas	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
ATIVOS					
Caixa e Equivalentes a Caixa	3	252.496	(34.400)	218.096	203.811
Contas a Receber	4	1.540	(54)	1.486	1.398
Tributos Compensáveis	5	9.904	-	9.904	6.756
Estoques	6	27	(27)	-	18
Empréstimos	7	31.333	-	31.333	46.896
Despesas Pagas Antecipadamente	8	15	(15)	-	47
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	9	218.223	1.031	219.254	-
Ativo de Contrato	10	-	-	-	64.583
Outros Ativos	11	99.680	(21)	99.659	114.343
Tributos Diferidos	12	-	7.759	7.759	-
Investimentos	13	103.013	45.487	148.500	373.315
Imobilizado	14	32.630	(19.256)	13.374	5.931
Intangível	15	11.277	(10.812)	465	6.870
Total dos Ativos		760.138	(10.308)	749.830	823.968
PASSIVOS					
Passivos Líquidos		128.204	29.235	157.439	7.427
Fornecedores	16	137	-	137	1.168
Empréstimos e Financ. - Passivo de Arrendamento	17	137	-	137	759
Obrigações Sociais e Trabalhistas	18	2.627	-	2.627	3.305
Tributos a Pagar	19	1.266	-	1.266	1.924
Dividendos a Pagar	24.2	120.813	-	120.813	33
Encargos Setoriais	20	266	-	266	204
Outros Passivos	21	2.958	-	2.958	34
Gastos de Liquidação	22	-	29.235	29.235	-
Provisões		10.133	(8.255)	1.878	32.982
Provisões Trabalhistas, Cíveis, Regul. e Descoms.	23	1.665	105	1.770	473
Tributos Diferidos	12	8.468	(8.360)	108	32.509
Total dos Passivos		138.337	20.980	159.317	40.409
ATIVOS LÍQUIDOS	24	621.801	(31.288)	590.513	783.559
Total dos Passivos e Ativos Líquidos		760.138	(10.308)	749.830	823.968

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Demonstrações das Mutações dos Ativos Líquidos

Em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	31/12/2025 DAL Abertura
Venda de Ativos e Serviços		-
Ajuste de Valor de Liquidação		(10.308)
Caixa e Equivalentes a Caixa	3	(34.400)
Contas a Receber	4	(54)
Estoques	6	(27)
Despesas Pagas Antecipadamente	8	(15)
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	9	1.031
Outros Ativos	11	(21)
Tributos Diferidos	12	7.759
Investimentos	13	45.487
Imobilizado	14	(19.256)
Intangível	15	(10.812)
Ajuste Provisões		8.255
Provisões Cíveis	23	(73)
Provisões Regulatórias	23	(32)
Tributos Diferidos	12	8.360
Gastos do Exercício		(29.235)
Gastos de Liquidação	22	(29.235)
Variação dos Ativos Líquidos		(31.288)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis - Em Liquidação

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Demonstração dos Fluxos de Caixa de Abertura

Em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	DAL Abertura
Realização de Ativos	
Vendas	-
Recebimentos	-
Pagamento de Passivos	
Pagamento Aquisição de Ações da Planalto S/A	(34.400)
Caixa Consumido	(34.400)
Saldo Inicial de Caixa	252.496
Saldo Final de Caixa	218.096

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis - Em Liquidação

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP PAR “Em Liquidação”**CNPJ nº 08.560.444/0001-93****Demonstrações do Valor Adicionado****Em 31 de dezembro de 2025****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
1. Receitas	23.156	32.893	56.049	35.674
1.1. Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	17.550	11.174	28.724	17.565
1.2. Outras Receitas	2.656	21.719	24.375	13.953
1.3. Receitas Relativas à Construção de Ativos Próprios	2.950	-	2.950	4.156
2. Insumos Adquiridos de Terceiros	(142.966)	(60.624)	(203.590)	(26.197)
2.1. Custos das Mercadorias, Produtos e Serviços Vendidos	(1.154)	(663)	(1.817)	(1.910)
2.2. Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Insumos Diversos	(9.460)	(20.143)	(29.603)	(11.382)
2.3. Perda / Recuperação de Valores Ativos	(77.053)	(39.687)	(116.740)	-
2.4. Outros	(55.299)	(131)	(55.430)	(12.905)
3. Valor Adicionado Bruto (1 - 2)	(119.810)	(27.731)	(147.541)	9.477
4. Depreciação e Amortização	(1.448)	-	(1.448)	(1.873)
5. Valor Adicionado Líquido Produzido pela Companhia (3 - 4)	(121.258)	(27.731)	(148.989)	7.604
6. Valor Adicionado Recebido em Transferência	88.715	-	88.715	60.790
6.1. Resultado de Equivalência Patrimonial	28.834	-	28.834	33.889
6.2. Receitas Financeiras	40.768	-	40.768	26.587
6.3. Outros	19.113	-	19.113	314
7. Valor Adicionado Total a Distribuir (5 + 6)	(32.543)	(27.731)	(60.274)	68.394
8. Distribuição do Valor Adicionado (8.1 + 8.2. + 8.3 + 8.4)	(32.543)	(27.731)	(60.274)	68.394
8.1. Pessoal	23.299	15.836	39.135	20.933
8.1.1. Remuneração Direta	19.613	13.531	33.144	17.398
8.1.2. Benefícios	2.331	865	3.196	2.265
8.1.3. FGTS	1.355	1.440	2.795	1.270
8.2. Impostos, Taxas e Contribuições	(15.166)	(12.973)	(28.139)	9.717
8.2.1. Federais	(15.886)	(13.288)	(29.174)	9.275
8.2.2. Estaduais	34	-	34	16
8.2.3. Municipais	686	315	1.001	426
8.3. Remuneração de Capitais de Terceiros	302	694	996	258
8.3.1. Juros	68	-	68	87
8.3.2. Aluguéis	208	694	902	138
8.3.3. Outras	26	-	26	33
8.4. Remuneração de Capitais Próprios	(40.978)	(31.288)	(72.266)	37.486
8.4.1. Lucros Retidos	(40.978)	(31.288)	(72.266)	37.486

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis - Em Liquidação

1. Contexto Operacional

Nesse tópico são apresentadas informações do contexto operacional:

1.1. Contexto operacional da CELGPAR

A Companhia Celg de Participações – Celgpar (“CELGPAR” ou “companhia”), situada à Rua 88-A, nº 116, Quadra F-37, Lote 13, Setor Sul, Cep 74.805-020, na cidade de Goiânia - GO, tendo o Estado de Goiás como seu principal controlador, jurisdicionada à Secretaria Geral de Governadoria – SGG, foi constituída em 4 de dezembro de 2006, proveniente da segregação de ativos da Companhia Energética de Goiás, sendo criada por escritura pública, conforme autorização concedida pela Lei Estadual nº 15.714, de 28 de junho de 2006.

A CELGPAR é uma companhia por ações de capital aberto, constituída com o objetivo principal de atuar como *holding*, participando no capital de outras sociedades dedicadas às atividades de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica, conforme ditames do seu estatuto social, com registro na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 2139-3.

1.2. Alienação de participações societárias e do *phase out* da CELGPAR

Em 03 de novembro de 2025 a CELGPAR e a comissão comunicaram, por meio do Aviso do Edital CELGPAR nº 01/2025, a convocação das arrematantes de cada um dos lotes da alienação das investidas, conforme exposto na notas explicativas nº 1.10 e 9, para assinatura do contrato de compra e venda, de forma eletrônica, no dia 12 de novembro de 2025. A transferência do controle acionário das referidas companhias está condicionada à aprovação prévia do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e à anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Conforme deliberações expressas nas 73^a, 75^a e 76^a Assembleias Gerais Extraordinárias, datadas de 06 de janeiro de 2025, 24 de novembro de 2025 e 29 de dezembro de 2025, respectivamente, a CELGPAR tem realizado o processo de execução de ações para sua *phase out* (retirada de operação progressiva), em consonância com os atos necessários nos termos do art. 206, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 6.404/1976 e, por consequência, os efeitos previstos no art. 207 daquele dispositivo legal, para sua dissolução (liquidação); incluindo a identificação e declaração da CELGPAR, na condição de Companhia Aberta de Menor Porte, visando usufruir das concessões previstas na Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022, e suas alterações.

1.3. Processo de liquidação voluntária da companhia

A companhia preparou a apresentação das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025, lastreadas no pressuposto da liquidação voluntária de seus negócios e atividades, conforme determinação do seu acionista controlador, materializada na 77^a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, de 13 de março de 2026, que deliberou pela dissolução da CELGPAR, nos termos do artigo 206, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 6.404/1976, com liquidação nos termos do artigo 208 da Lei nº 6.404/1976, conforme nota explicativa 28.1.

O pressuposto de descontinuidade da CELGPAR corrobora com o item 14 do CPC 24 – Evento Subsequente, ao determinar que a entidade não deve elaborar suas demonstrações contábeis com base no pressuposto de continuidade se sua administração determinar após o período contábil a que se referem as demonstrações contábeis que pretende liquidar a entidade, ou deixar de operar ou que não tem alternativa realista senão fazê-lo.

Na 77ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas também foi deliberado pela dissolução do Comitê de Auditoria Estatutário, e que o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal permanecerão em funcionamento durante todo o período de liquidação.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a companhia adotou o Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação (“CPC Liquidação”), aprovado pela Resolução CVM nº 28, de 16 de abril de 2021, no qual são estabelecidos critérios e procedimentos contábeis específicos para entidade em liquidação, no que tange ao reconhecimento e mensuração dos ativos e passivos, e divulgação e apresentação das demonstrações contábeis exigidas por esse pronunciamento.

Ressalte-se que entidades em liquidação possuem características e necessidades especiais, de forma que as bases de elaboração das suas demonstrações contábeis devem ser distintas daquelas aplicáveis às entidades em continuidade. Em virtude disso, alguns demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa) não estão sendo apresentados no conjunto das demonstrações contábeis.

1.4. Plano de liquidação da CELGPAR

O plano para a liquidação da companhia está em processo de elaboração, mas há o esboço inicial para os seus ativos e passivos, visando a liquidação da CELGPAR. A companhia espera dispor dos seus ativos e liquidar os passivos, incluindo eventos já ocorridos dentro do processo de *phase out*, como segue:

1.4.1. A companhia planeja dispor de seus ativos da seguinte maneira:

- a) Recebimentos em caixa durante o processo de liquidação;
- b) Aporte de ativos na controlada Planalto Solar Park S.A. na data de 16 de janeiro de 2026, conforme nota explicativa nº 28.2;
- c) Baixa na demonstração dos ativos líquidos (DAL) de abertura e divulgados em nota explicativa, quando não houver razoável segurança quanto à sua venda ou realização;
- d) Recebimento em caixa da alienação das investidas: Firminópolis Transmissão S.A., Lago Azul Transmissão S.A., Pantanal Transmissão S.A., Energética Fazenda Velha S.A., e Energética Corumbá III S.A.;

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Realização de leilão para alienação das investidas SPE Érico Bitencourt Energética S.A. e SPE Salto Duran Energética S.A.;

f) Realização de leilão para alienação da UHE Rochedo (ativos, passivos, e, direitos creditórios de indenização);

g) Transferência da UHE São Domingos (ativos, passivos, e, direitos creditórios de indenização) para a Planalto Solar Park S.A.;

h) Alienação e/ou encerramento dos projetos de viabilidade de usinas hidrelétricas: Consórcio Médio Rio Claro, Consórcio Meia Ponte, e Consórcio Rio Claro; e

i) Demais ativos serão destinados na extinção da companhia (partilha final).

1.4.2. A companhia planeja liquidar seus passivos da seguinte forma:

a) O valor referente a Pesquisa e Desenvolvimento – P&D será repassado no momento da transferência da UHE São Domingos, junto com os ativos, passivos e direitos creditórios de indenização, para a Planalto Solar Park S.A.;

b) O valor referente a Pesquisa e Desenvolvimento – P&D será repassados no momento na realização de leilão para alienação da UHE Rochedo, junto com os ativos, passivos e direitos creditórios de indenização;

c) Os valores das provisões que não forem liquidados durante o processo de liquidação da companhia, serão destinados na extinção (partilha final); e

d) Os demais passivos serão liquidados em pecúnia durante o processo de liquidação.

O cronograma da companhia para a realização de seus ativos e a liquidação de seus passivos prevê a extinção da CELGPAR em meados de fevereiro de 2027, sendo que os principais marcos temporais são:

a) Abril de 2026, recebimento em caixa da alienação das investidas: Firminópolis Transmissão S.A., Lago Azul Transmissão S.A., Pantanal Transmissão S.A., Energética Fazenda Velha S.A., e Energética Corumbá III S.A.;

b) Junho de 2026, transferência da UHE São Domingos (ativos, passivos, e direitos creditórios de indenização) para a Planalto Solar Park S.A.;

c) Novembro de 2026, realização e liquidação do leilão de alienação das investidas SPE Érico Bitencourt Energética S.A., e SPE Salto Duran Energética S.A.; e

d) Dezembro de 2026, realização e liquidação do leilão de alienação da UHE Rochedo (ativos, passivos e direitos creditórios de indenização).

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os aspectos relevantes do estágio atual da execução do plano de liquidação estão descritos anteriormente, e outras e maiores informações serão divulgadas na apresentação das próximas demonstrações contábeis, durante o processo de liquidação.

1.5. Concessões de geração detidas pela CELGPAR

A CELGPAR detém junto à ANEEL as seguintes concessões de geração, além das participações acionárias relacionadas nas notas explicativas nº 1.5 a 1.6:

Geração	Localidade	Estado	Contrato de Concessão	Data da Concessão	Vencimento	Capacidade Instalada (MW)	Garantia Física (MW)
UHE							
São Domingos (a)	Rio São Domingos	GO	PRT 352/2013	01/11/2013	Indeterminada	12,000	7,200
Rochedo (b)	Rio Meia Ponte	GO	CC 002/2016	05/01/2016	05/01/2046	4,000	3,000
Subtotal						16,000	10,200
CGH							
Mambai (c)	Rio Corrente	GO	CC 062/2000	17/01/1973	09/11/2034	0,350	0,283
Subtotal						0,350	0,283
						16,350	10,483

(a) UHE São Domingos: A CELGPAR opera a usina por autorização, conforme Portaria nº 352, de 10 de outubro de 2013, do Ministério de Minas e Energia – MME. Em 14 de março de 2008 foi solicitada a renovação da concessão pela administração da anterior controlada CELG T, estando esta renovação em discussão administrativa junto ao Ministério de Minas e Energia - MME, bem como na esfera judicial. A Resolução Autorizativa nº 10.555, de 14 de setembro de 2021, da ANEEL, transferiu para a CELGPAR a titularidade da UHE São Domingos.

(b) UHE Rochedo: A concessão da UHE Rochedo expirou em 07 de julho de 2015. Contudo, a anterior controlada CELG T continuou operando a usina por autorização, conforme Portaria nº 254, de 11 de junho de 2015, do Ministério de Minas e Energia – MME, até 04 de janeiro de 2016. A partir de 05 de janeiro de 2016 começou a vigorar o Contrato de Concessão nº 02/2016, com vencimento em 05 de janeiro de 2046, para prestação de serviço de geração de energia elétrica em regime de alocação de cotas de garantia física de energia e potência, nos termos do art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. A Resolução Autorizativa nº 10.554, de 14 de setembro de 2021, da ANEEL, transferiu para a CELGPAR a titularidade da UHE Rochedo.

(c) CGH Mambai: A CGH Mambai foi extinta em função do seu alagamento para construção da Pequena Central Hidrelétrica Mambai II (PCH Mambai II). Em função disso, é disponibilizado energia pelo período integral de concessão obtido pela exploração da PCH Mambai II e de suas eventuais prorrogações, no montante mensal de 203,792 MWh, como contraprestação ao bloco de energia que a CGH Mambai deixou de produzir mensalmente a partir de sua efetiva paralisação. A forma de pagamento se dá através da entrega do montante energético descrito neste tópico, na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”**CNPJ nº 08.560.444/0001-93****Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação****Findas em 31 de dezembro de 2025****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)****1.6. Participações societárias em geradoras de energia elétrica**

A CELGPAR detém participação acionária nas seguintes sociedades geradoras de energia elétrica:

Investida	Geração	Localidade	Estado	Contrato de Concessão	Data da Concessão	Vencimento	Capacidade Instalada (MW)	Garantia Física (MW)
	UHE						96,45	49,30
Corumbá III (a)	Corumbá III	Rio Corumbá	GO	CC 126/2001	07/11/2001	22/04/2040	96,45	49,30
	PCH						76,50	50,90
Fazenda Velha (b)	Fazenda Velha	Rio Ariranha	GO	PRT 265/2014	06/06/2014	11/10/2051	16,50	8,90
Érico Bitencourt (c)	Érico Bitencourt	Rio Claro	GO	-	-	-	30,00	20,70
Salto Duran (d)	Salto Duran	Rio Claro	GO	-	-	-	30,00	21,30
							172,90	100,20

(a) A controlada em conjunto Energética Corumbá III S.A. (“Corumbá III”) tem por objeto a implantação, operação, manutenção e exploração comercial da Usina Hidrelétrica Corumbá III, na qualidade de produtora independente de energia. A usina se encontra em operação comercial desde 24 de outubro de 2009, com capacidade instalada de 96,45 MW. A CELGPAR possui 37,5% de participação na Corumbá III. Ver notas explicativas nº 1.9, 1.10 e 9.

(b) A coligada Energética Fazenda Velha S.A. (“Fazenda Velha”) está situada no município de Jataí-GO, e entrou em operação comercial em 11 de maio de 2016, destinada à comercialização de energia gerada, na qualidade de produtora independente de energia, com potência instalada de 16,5 MW, e autorização de 35 anos. A CELGPAR possui 20% de participação na Fazenda Velha. Ver notas explicativas nº 1.9, 1.10 e 9.

(c) A coligada SPE Érico Bitencourt Energética S.A. (“Érico Bitencourt”) está em fase pré-operacional, e, foi constituída em 18 de março de 2025, destinada à comercialização de energia gerada, na qualidade de produtora independente de energia, com potência a ser instalada de 30 MW. A CELGPAR possui 5% de participação na Érico Bitencourt.

(d) A coligada SPE Salto Duran Energética S.A. (“Salto Duran”) está em fase pré-operacional, e, foi constituída em 26 de março de 2025, destinada à comercialização de energia gerada, na qualidade de produtora independente de energia, com potência a ser instalada de 30 MW. A CELGPAR possui 5% de participação na Salto Duran.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1.7. Participações societárias em transmissoras de energia elétrica

A CELGPAR detém participação acionária nas seguintes sociedades transmissoras de energia elétrica:

Investida	Transmissão (Rede Básica)	UF	Contrato de Concessão	Data da Concessão	Vencimento	Capacidade Instalada (MVA)	Extensão (km)
	Subestações					300	-
Pantanal (a)	SE Campo Grande II 230/138 kV - 2 x 150 MVA	MS	CC 018/2013	09/10/2013	09/10/2043	300	-
	Linhas de Transmissão					-	152,0
Lago Azul (b)	LT 230 kV Itapaci - Barro Alto - C2	GO	CC 003/2014	14/05/2014	14/05/2044	-	69,0
Firminópolis (c)	LT 230 kV Trindade - Firminópolis - C1	GO	CC 008/2016	07/04/2016	07/04/2046	-	83,0

(a) A controlada em conjunto Pantanal Transmissão S.A. (“Pantanal”) é uma Sociedade de Propósito Específico – SPE, criada para construir e operar o empreendimento do Lote F do Leilão ANEEL nº 02/2013. A CELGPAR possui 49% de participação na Pantanal. Ver notas explicativas nº 1.9, 1.10 e 9.

(b) A controlada em conjunto Lago Azul Transmissão S.A. (“Lago Azul”) é uma SPE, criada para construir e operar o empreendimento citado acima, que entrou em operação comercial em 19 de setembro de 2016. A CELGPAR possui 100% de participação na Lago Azul. Ver notas explicativas nº 1.9, 1.10 e 9.

(c) A controlada (subsidiária integral) Firminópolis Transmissão S.A. (“Firminópolis”) foi constituída para implantação e exploração do empreendimento referente ao Lote L do Leilão ANEEL nº 05/2015. Foi constituída em fevereiro de 2016, e entrou em operação comercial em 1º de março de 2019. A CELGPAR possui 100% de participação na Firminópolis. Ver notas explicativas nº 1.9, 1.10 e 9.

1.8. Planalto Solar Park S.A.

A controlada em conjunto Planalto Solar Park S.A. (“Planalto”) foi constituída em abril de 2017 e criada com objetivo de construir e operar Usinas Fotovoltaicas (“UFV”). No entanto, a Planalto iniciou suas atividades somente em agosto de 2024, com o início da construção de sua primeira UFV, cuja conclusão finalizou em dezembro de 2024. As primeiras receitas serão geradas a partir do exercício de 2026. A CELGPAR detinha 49% de participação na Planalto.

Ressalte-se que a CELGPAR, tendo em vista as deliberações contidas na 76ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas de 29 de dezembro de 2025, efetuou a aquisição de 51% (cinquenta e um por cento) das ações da Planalto Solar Park S.A., pertencentes à acionista Voltax Engenharia Ltda., com a respectiva liquidação da operação em 08 de janeiro de 2026, pelo montante de R\$ 34.400 mil, com ágio de R\$ 17.874 mil, face ao valor patrimonial de R\$ 16.526 mil. A totalidade das ações da Planalto Solar Park S.A. foram transferidas para a CELGPAR, passando aquela companhia a ser uma subsidiária integral da CELGPAR. Ver nota explicativa nº 28.2.

1.9. Operação de compra e venda de participação societária

A CELGPAR assinou contrato de compra e venda de ações e outras avenças com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobras”), datado de 02 de outubro de 2024, de descruzamento das participações societárias nas transmissoras de energia Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. e Lago Azul Transmissão S.A. A operação foi concretizada no dia 18 de fevereiro de 2025 da seguinte forma:

- a) A Eletrobras adquiriu, da CELGPAR, 10% (dez por cento) da participação societária na Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. (VSB), por R\$ 37.220 mil, passando a Eletrobras a deter totalidade das ações da VSB, que controla subestações e 161,5 Km de linhas de transmissão entre Goiás e o Distrito Federal;
- b) Por sua vez, a CELGPAR adquiriu, da Eletrobras, 49,9% (quarente e nove, virgula nove por cento) de participação societária na Lago Azul Transmissão S.A., por R\$ 7.589 mil, passando a deter a totalidade das ações da transmissora que opera 69 Km de linha de transmissão em Goiás; e
- c) A Eletrobras a título de torna, pagou a CELGPAR, o montante de R\$ 29.631 mil.

Para a concretização da operação foram sanadas dentre outras condições precedentes as seguintes etapas:

- a) Obtenção da aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), nos termos do art. 88 da Lei nº 12.529/2011; e
- b) Obtenção da anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 948/2021.

1.10. Processo de desestatização e alienação de participações societárias

O processo de desestatização da CELGPAR foi iniciado a partir do Ofício nº 3357/2023/SGG e da Lei Estadual nº 22.286/2023, conforme resumido a seguir:

- a) Ofício nº 3357/2023/SGG, de 02 de junho de 2023, enviado e recebido na CELGPAR no dia 22 de junho de 2023, na qual a Secretaria Geral da Governadoria, na qualidade de representante do acionista controlador da CELGPAR, determinou a contratação de empresa para a elaboração de estudos e posterior assessoria para a operação de alienação da companhia e suas participações em outros empreendimentos; e
- b) A Lei Estadual nº 22.286, de 26 de setembro de 2023, publicada no suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás de 26 de setembro de 2023 – autorizou o Poder Executivo do Estado de Goiás a promover medidas de desestatização da CELGPAR.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”**CNPJ nº 08.560.444/0001-93****Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação****Findas em 31 de dezembro de 2025****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

A partir dessas determinações foi efetuada a instrução processual objetivando a contratação de serviços especializados de estruturação para estudo e assessoria da operação de alienação da CELGPAR e das suas participações em outros empreendimentos, com a análise precedente da melhor opção da modelagem de alienação, haja vista o objetivo final de retorno do valor da alienação aos seus acionistas. Esses estudos envolveram a definição da melhor opção de venda e incluíram a análise da alienação da participação societária da CELGPAR nos seguintes empreendimentos:

Investida	Participação	CNPJ
Energética Corumbá III S.A.	37,5%	04.631.430/0001-62
Energética Fazenda Velha S.A.	20,0%	11.792.420/0001-74
Firminópolis Transmissão S.A.	100,0%	24.253.735/0001-95
Lago Azul Transmissão S.A. (a)	100,0%	19.698.987/0001-98
Pantanal Transmissão S.A.	49,0%	18.726.961/0001-43
Planalto Solar Park S.A.	49,0%	25.509.809/0001-08

(a) A CELGPAR que detinha a participação de 50,1% da Lago Azul Transmissão S.A. passou em 18 de fevereiro de 2025 a deter 100% do controle acionário daquela companhia, mudança essa decorrente da operação de descruzamento das ações detidas pela CELGPAR na Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A., conforme descrito nas notas explicativas nº 1.7, 1.9 e 28.2. A partir daquela data a CELGPAR passou a não deter participação acionária na Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A., que passou a ser controlada pela Eletrobras.

O trabalho foi realizado e implementado pelo Consórcio Estruturador CRH Consultoria, e contemplou a fixação de preço mínimo da CELGPAR, fixação do preço mínimo de cada negócio, ou seja, de cada participação societária, fixação de preço mínimo para os contratos de concessão em separado detidos pela CELGPAR, avaliação e apresentação de cenários de alienação, observadas as características do setor elétrico brasileiro, normas legais específicas, legislação antitruste, regras e condições regulatórias aplicáveis.

Em consonância com a Lei nº 22.286/2023 e em atendimento às decisões proferidas na 73ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, de 06 de janeiro de 2025, o acionista majoritário (Governo do Estado de Goiás), após apreciar os estudos elaborados pelo Consórcio Estruturador CRH Consultoria, votou por aprovar a modelagem “c”, variante (5), cenário (3) – que, em síntese, aborda a alienação da CELGPAR e das suas participações societárias em investidas, separadamente, fixando que após a alienação das participações societárias nas investidas, que a CELGPAR entre em *phase out* (retirada de operação progressiva), seja por meio de sua alienação, liquidação ou incorporação.

Concomitantemente, na 73ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, foi autorizado à diretoria da CELGPAR a elaborar o plano de negócios para o exercício de 2025, considerando as seguintes diretrizes:

(I) Alienação de todas as investidas, ou seja, das participações societárias da CELGPAR e do Estado de Goiás, seguindo cronograma aprovado pelo conselho de administração;

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPARG “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(II) Estruturação da *holding* (controladora) para que, imediatamente após a alienação das participações societárias nas investidas, também seja alienada, liquidada ou incorporada, finalizando suas operações;

(III) Apresentação, pela CELGPARG, quanto as alternativas para aproveitamento do seu quadro de pessoal;

(IV) Apresentação das alternativas de soluções em relação ao patrimônio imobiliário da CELGPARG, além dos ativos da UFV Anápolis, UFV Cachoeira Dourada e UFV Goiânia; e

(V) Autorizou a diretoria da CELGPARG a realizar apenas transações e operações que sejam condizentes com o objeto e objetivo deliberado no item (i), qual seja, alienar as participações societárias nas investidas e finalizar as atividades da *holding* (controladora), incluindo contratos, negociações e afins.

Desta forma, estabeleceu-se a necessidade de se proceder à análise das opções disponíveis para suporte e assessoria para a alienação de todas as investidas, o qual apontou, conforme decisão final proferida no conselho de administração, a estruturação da venda destas em um Leilão Especial, com lotes individuais separados, realizado na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Em 19 de maio de 2025 foi publicado o Edital CELGPARG nº 01/2025 (“Edital”), que teve por objeto a alienação da totalidade de suas participações acionárias nas seguintes investidas: (i) 100% (cem por cento) das ações de emissão da Firminópolis Transmissão S.A.; (ii) 100% (cem por cento) das ações de emissão da Lago Azul Transmissão S.A.; (iii) 49% (quarenta e nove por cento) das ações de emissão da Pantanal Transmissão S.A.; (iv) 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Energética Fazenda Velha S.A.; e (v) 37,5% (trinta e sete e meio por cento) das ações de emissão da Energética Corumbá III S.A. O Leilão ocorreu no dia 03 de outubro de 2025, a partir das 14h, na “B3”.

Também em 19 de maio de 2025, a CELGPARG comunicou ao mercado em geral e aos seus acionistas, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, a publicação naquela data do Edital CELGPARG nº 01/2025, relativo ao leilão para alienação da totalidade de suas participações acionárias nas investidas Firminópolis Transmissão S.A., Lago Azul Transmissão S.A., Pantanal Transmissão S.A., Energética Fazenda Velha S.A. e Energética Corumbá III S.A., conforme deliberações proferidas em sua 73ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, de 06 de janeiro de 2025.

Conforme Edital e suas retificações, as participações acionárias foram ofertadas em quatro lotes, pelo preço mínimo total de R\$ 194.683 mil: (i) Lote A: 100% das ações de emissão da Firminópolis Transmissão S.A. e 100% das ações de emissão da Lago Azul Transmissão S.A., pelo preço mínimo de R\$ 62.191 mil; (ii) Lote B: 49% das ações de emissão da Pantanal Transmissão S.A., pelo preço mínimo de R\$ 31.903 mil; (iii) Lote C: 20% das ações de emissão da Energética Fazenda Velha S.A., pelo preço mínimo de R\$ 8.749 mil; e (iv) Lote D: 25% das ações ordinárias de emissão da Energética Corumbá III e 50% das ações preferenciais de emissão da Energética Corumbá III, totalizando 37,5% do capital social total da companhia, pelo preço mínimo de R\$ 91.840 mil.

1.11. Nível de segurança da barragem da PCH Rochedo

Conforme Relatório de Inspeção de Segurança Regular (ISR) da Usina Rochedo, de maio de 2025 e o Formulário de Segurança de Barragens (FSB), de fevereiro de 2025, elaborados pela CELGPARG em atendimento à Lei Federal nº 12.334/2010, alterada pela Lei Federal nº 14.066/2020, de Segurança de Barragem e à Resolução Normativa ANEEL nº 1.064/2023, a barragem da Usina Rochedo se encontra com o nível de segurança de “**atenção**”, quando as anomalias não comprometem a segurança da barragem no curto prazo, mas exigem monitoramento, controle ou reparo no decurso do tempo.

A CELGPARG contratou empresa especializada para execução da obra de reforço na barragem da Usina Rochedo, estando em fase de elaboração do projeto executivo, e que com a conclusão da obra se retorne ao nível de segurança “**normal**” previstos para 2026.

2. Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis - Entidades em Liquidação

2.1. Base de elaboração e apresentação

(a) A liquidação é o processo pelo qual a entidade converte seus ativos em dinheiro ou em outros ativos e liquida suas obrigações com os credores e distribui aos detentores de interesses residuais eventual saldo remanescente objetivando sua extinção. Dessa forma, as demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC para Entidade em Liquidação, aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), adotado por toda entidade em liquidação, seja liquidação voluntária, liquidação por entidade reguladora, liquidação extrajudicial, liquidação judicial, autofalência, falência, insolvência civil e qualquer outra forma de liquidação que lei ou regulamento venha a definir, independentemente de qual norma estava sendo seguida pela entidade antes de entrar em processo de liquidação.

(b) A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para Entidade em Liquidação, devem ser distintas daquelas para companhias em continuidade, pois possuem características e necessidades especiais para a elaboração das demonstrações contábeis.

(c) Por ser aplicável em situações da inexistência do pressuposto de continuidade, os critérios de reconhecimento de ativos e passivos e suas bases de mensuração são, em sua maioria, distintas das aplicáveis às entidades em continuidade. Da mesma forma, as demonstrações contábeis exigidas são diferentes daquelas realizadas quando do pressuposto da continuidade.

(d) Caso alguma transação ou evento econômico não conte com orientação específica no CPC Liquidação quanto ao tratamento contábil a ser adotado, a orientação deve ser obtida nas normas contábeis aplicáveis à entidade em continuidade operacional.

(e) De acordo com o CPC para Entidade em Liquidação, a entidade em liquidação deve reconhecer como passivo todos os custos e despesas, líquidas de eventuais receitas, que espera incorrer até o final de sua liquidação, desde que haja base razoável para essa estimativa (Gastos da Liquidação).

(f) Estas demonstrações contábeis para entidades em liquidação, foram aprovadas e autorizadas pela administração da companhia em reunião realizada em 26 de março de 2026. A administração declara, ainda, que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis para entidades em liquidação, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela administração na sua gestão.

2.2. Base de reconhecimento e mensuração

(a) As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da não continuidade operacional, adotando-se os seguintes critérios de reconhecimento e mensuração:

(b) Os ativos são reconhecidos quando houver razoável segurança de que ocorrerá venda ou realização para pagamento de passivos. Ativos que não apresentem razoável segurança quanto à sua venda ou realização são divulgados em nota explicativa.

(c) Os ativos são reconhecidos pelo valor de liquidação, que é o valor líquido esperado pela realização do ativo. Em regra geral, refere-se ao preço de venda estimado de um ativo deduzido dos gastos necessários à concretização da venda, sendo que o valor de liquidação de ativos não monetários, se refere à quantia líquida que a entidade espera realizar com a venda do ativo nas condições normais de entidade em liquidação, o que inclui a possibilidade de venda forçada. Já o valor de liquidação de ativos monetários, se refere à quantia que se espera ser recebida em caixa, deduzidos os eventuais gastos estimados de negociação e cobrança.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPARG “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(d) As demonstrações contábeis das entidades em liquidação são elaboradas no pressuposto da não continuidade operacional. Por essa razão, os ativos são mensurados seguindo-se a seguinte ordem de critérios: (a) valor de liquidação; (b) valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo são aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e (c) custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis. Os passivos líquidos são mensurados pelos valores formal e legalmente devidos. E as provisões são mensuradas com base na melhor estimativa de saída de recursos para liquidar a obrigação presente na data da demonstração dos ativos líquidos (DAL).

(e) Quando os ativos não forem mensurados pelo valor de liquidação, as justificativas para adoção de outro critério são divulgadas nas notas explicativas.

(f) Os gastos necessários para colocar o ativo em condições de venda e as despesas de venda propriamente ditas são evidenciados em nota explicativa, deduzindo do valor de venda estimado do ativo a que se referem.

(g) Os passivos líquidos são mensurados pelos valores formal e legalmente devidos. As provisões são mensuradas com base na melhor estimativa de saída de recursos para liquidar a obrigação presente na data da demonstração dos ativos líquidos.

(h) Os passivos (“passivos líquidos) são identificados de forma objetiva, baseados na escrituração contábil formal, a partir de evidências verificáveis ou em documentos apresentados pelos credores e que possam ser mensurados de forma confiável. Os passivos líquidos deverão ser mensurados pelos valores formal e legalmente devidos. De acordo com o CPC para Entidade em Liquidação, a entidade deve reconhecer como passivo todos os custos e despesas, líquidas de eventuais receitas, que espera incorrer até o final de sua liquidação, desde que haja base razoável para essa estimativa.

(i) As provisões, diferentemente do exigido pelo Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, são reconhecidas na demonstração dos ativos líquidos quando a probabilidade de saída de ativos para sua liquidação é considerada possível ou provável.

(j) Os passivos contingentes não são reconhecidos na demonstração dos ativos líquidos, mas, diferentemente do exigido pelo Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, sempre são divulgados em notas explicativas, independentemente de serem provisões sem possibilidade de mensuração de forma objetiva, provisões cuja saída de recursos para sua liquidação seja considerada remota ou passivos dependentes de eventos futuros com alguma possibilidade de ocorrência.

(k) Eventuais elementos patrimoniais ativos e passivos que não estejam reconhecidos na data da entrada em liquidação serão reconhecidos conforme as condições estabelecidas no CPC para Entidade em Liquidação.

(l) As reduções de passivos não são reconhecidas por expectativa de resultado de negociação futura, mas somente quando houver garantia jurídica de que a saída de ativos para sua liquidação será inferior ao valor reconhecido originalmente.

2.3. Demonstrações contábeis

(a) A companhia elaborou as demonstrações dos ativos líquidos, da mutação dos ativos líquidos e dos fluxos de caixa, nos termos do pronunciamento técnico CPC para Entidades em Liquidação, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

(b) Na data do início do processo de liquidação, a entidade elabora uma demonstração a partir do inventário dos ativos e passivos conhecidos e mensuráveis (demonstração dos ativos líquidos de abertura); e na impossibilidade de estarem todos os ativos e passivos avaliados conforme o CPC para Entidades em Liquidação, tal fato deve ser claramente divulgado nas notas explicativas, e os ajustes devem ser procedidos assim que a situação o permitir.

(c) A demonstração dos ativos líquidos é a demonstração contábil que apresenta os ativos e os passivos da entidade em liquidação, bem como seus ativos líquidos positivos ou negativos. A demonstração dos ativos líquidos de abertura (*fresh-start*) é essa primeira demonstração utilizando o pressuposto da descontinuidade operacional, ou seja, é a primeira demonstração dos ativos líquidos na liquidação, obtida a partir do último balanço patrimonial elaborado sob o pressuposto da continuidade. Na impossibilidade de obtenção desse balanço patrimonial, essa demonstração se constituirá do inventário levantado de ativos e passivos mensurados, na data do início do processo de liquidação.

(d) Os ativos e passivos devem ser evidenciados na ordem prevista na legislação ou regulação específica, quando aplicável. Em caso de liquidação voluntária ou em que não haja previsão legal ou regulatória para a ordem de divulgação de ativos e/ou passivos, os ativos devem ser evidenciados em ordem de liquidez decrescente e os passivos devem ser evidenciados por ordem decrescente de exigibilidade.

(e) Os ativos líquidos representam a diferença entre os ativos e passivos da entidade em liquidação conforme reconhecidos e mensurados com base nas disposições do CPC para Entidades em Liquidação. Os ativos líquidos podem ser positivos, demonstrando saldo a ser distribuído aos detentores de direitos societários ao final da liquidação, ou negativos, indicando a insuficiência de recursos para pagamento dos credores.

(f) A demonstração da mutação dos ativos líquidos é a demonstração contábil que apresenta as mutações dos ativos e passivos da entidade em liquidação, bem como de seus ativos líquidos. Ela evidencia, entre outros itens, os gastos incorridos e esperados relacionados ao processo de liquidação, as reversões de valores anteriormente provisionados, as variações na avaliação de ativos e passivos e as variações nos ativos líquidos.

(g) A demonstração dos fluxos de caixa é a demonstração contábil elaborada pelo método direto que evidencia as entradas de caixa provenientes das vendas dos ativos, as saídas de caixa para liquidação dos passivos, as saídas de caixa para pagamento das despesas da liquidação e demais entradas e saídas de caixa. Essa demonstração segue a estrutura determinada no CPC para Entidades em Liquidação, que não se confunde com a demonstração prevista no Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, e deve apresentar, entre outros itens, os ingressos pela realização de ativos e as liquidações de passivos sempre pelo método direto.

(h) De forma complementar e voluntária, a entidade em liquidação pode divulgar a demonstração das mutações dos ativos líquidos complementar, na qual são evidenciados, linha a linha, os efeitos das alterações dos saldos ocorridos por conta de fluxos de caixa e apropriações por competência. A demonstração complementar é uma junção das três demonstrações apresentadas anteriormente, mas com as informações constantes na demonstração dos fluxos de caixa e na demonstração das mutações dos ativos líquidos devidamente alocadas a cada linha da demonstração dos ativos líquidos.

2.4. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em “Reais”, que é a moeda do principal ambiente econômico no qual a companhia atua (“moeda funcional”).

Todos os valores divulgados nas demonstrações contábeis e notas explicativas foram arredondados com a aproximação de milhares de reais, salvo indicação contrária.

2.5. Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a companhia faça julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis.

Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem a mensuração de: instrumentos financeiros, provisão para perdas em ativos, avaliações de riscos em contingências, provisões para imposto de renda e contribuição social e outras avaliações similares.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

A companhia revisa periodicamente as estimativas e as premissas adotadas. Os ajustes oriundos no momento destas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e são aplicados de maneira prospectiva.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.6. Demonstração do valor adicionado

A apresentação da demonstração do valor adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado e o CPC para Entidades em Liquidação.

As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração, e como consequência essa demonstração é apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis.

2.7. Declaração de Conformidade

A companhia declara que se encontra na situação de entidade em liquidação e, que todas as exigências dispostas no CPC para Entidades em Liquidação estão sendo integralmente cumpridas. Declara também que as demonstrações contábeis estão sendo elaboradas com base no CPC para Entidades em Liquidação e no pressuposto da não continuidade operacional, que apresenta bases distintas de reconhecimento, mensuração e divulgação, aplicáveis exclusivamente para entidades em liquidação.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa estão reconhecidos a valor de liquidação e são compostos por caixa, depósitos bancários à vista, ordens de pagamento emitidas e aplicações de curto prazo com vencimento original de até três meses, líquido dos saldos bancários a descoberto. As aplicações financeiras de liquidez imediata são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

As aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2025 são compostas por fundo de investimento e certificados de depósito bancário (CDB), possuindo remuneração mensal de até 102% do CDI.

A composição do caixa e equivalentes de caixa é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Caixa	105	-	105	67
Contas Bancárias à Vista (a)	105	34.400	34.505	67
Ordens de Pagamento Emitidas (a)	-	(34.400)	(34.400)	
Equivalentes de Caixa	252.391	(34.400)	217.991	203.744
Principal (a)	201.315	(34.400)	166.915	179.670
Rendimento Acumulado	60.487	-	60.487	29.248
(-) Provisão de IRRF	(9.401)	-	(9.401)	(5.043)
(-) Provisão de IOF	(10)	-	(10)	(131)
	252.496	(34.400)	218.096	203.811

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Trata-se da dedução do valor utilizado para liquidação da operação de aquisição das ações da Planalto Solar Park S.A., conforme nota explicativa nº 28.2.

4. Contas a Receber

As contas a receber estão reconhecidas a valor de liquidação, baseados nos valores de faturamento, sendo que não há gastos estimados de negociação e cobrança a serem reconhecidos, devido às regras rígidas de comercialização de energia elétrica. A composição dos saldos é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Suprimento de Energia - Não Faturado	1.103	-	1.103	1.048
Energia Elétrica de Curto Prazo - Faturado (a)	232	-	232	226
Energia Elétrica de Curto Prazo - Não Faturado (b)	205	(54)	151	124
	1.540	(54)	1.486	1.398

As contas a receber da companhia estão concentradas no prazo de vencimento de até 60 dias.

(a) Do montante de R\$ 232 mil, o valor de R\$ 97 mil foi aportado na Planalto Solar Park S.A. em 16 de janeiro de 2026, conforme nota explicativa nº 28.2

(b) Ajuste da provisão de energia elétrica de curto prazo da CGH Mambaí, que foi aportada na Planalto Solar Park S.A., conforme nota explicativa nº 28.2, e que não será realizada e/ou objeto de venda.

(c) Não há provisão para créditos de liquidação duvidosa a ser constituída, devido às regras rígidas de comercialização de energia elétrica, onde não há atraso e nem inadimplência no recebimento de suprimento de energia (distribuidoras), ocorrendo apenas pequenos atrasos no recebimento de energia elétrica de curto prazo (Mercado de Curto Prazo). As contas a receber de clientes foram agrupadas com base nas características compartilhadas de risco de crédito e nos dias de atraso.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Tributos Compensáveis

Os tributos compensáveis estão reconhecidos a valor de liquidação, baseados nos valores de restituição ou compensação via PER/DCOMP, sendo que não há gastos estimados de negociação e cobrança a serem reconhecidos. A composição do saldo é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Tributos Federais	9.904	-	9.904	6.756
Imposto de Renda (a)	449	-	449	1.555
Contribuição Social (a)	39	-	39	158
Imposto de Renda Retido na Fonte (b)	9.401	-	9.401	5.043
Outros (c)	15	-	15	-
	9.904	-	9.904	6.756

(a) Saldo negativo de imposto de renda e contribuição social apurados no exercício de 2025, e com compensação prevista para o exercício de 2026.

(b) Imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras.

(c) Pagamentos a maior de tributos, com compensação prevista para o exercício de 2026.

6. Estoques

A composição dos estoques é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Almoxarifado de Manutenção e Operação (a)	27	(27)	-	18
Destinado à Alienação	33	(33)	-	33
Resíduos e Sucatas	9	(9)	-	-
(-) Provisão para Redução ao Valor Recuperável	(42)	42	-	(33)
	27	(27)	-	18

(a) Os materiais nos estoques não serão vendidos, nem realizados para pagamento de passivos.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Empréstimos

Os empréstimos estão reconhecidos a valor de liquidação, baseados em valores contratuais, sendo que não há gastos estimados de negociação e cobrança a serem reconhecidos, pois os valores são recebidos dentro do prazo contratual previsto.

O saldo em empréstimos é composto por contrato particular de mútuo financeiro efetuado entre a CELGPAR e a Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. (anterior controlada CELG D) no exercício social de 2014, com carência de 3 anos e remunerado à taxa de 6,8% a.a. A composição dos saldos é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Equatorial Goiás (Mútuo)	31.333	-	31.333	46.896

(a) O valor integral foi aportado na Planalto Solar Park S.A. em 16 de janeiro de 2026, conforme nota explicativa nº 28.2.

8. Despesas Pagas Antecipadamente

A composição dos saldos em despesas pagas antecipadamente é formada pelo seguinte valor:

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Prêmios de Seguros (a)	15	(15)	-	43

(a) As despesas pagas antecipadamente não serão vendidas, nem realizadas para pagamento de passivos.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Ativo Não Circulante Mantido para Venda

Os ativos não circulantes mantidos para venda estão reconhecidos a valor de liquidação, baseados nos valores contratuais firmados em leilão realizado em 03 de outubro de 2025, sendo que os gastos estimados de negociação e cobrança estão reconhecidos no passivo como gastos de liquidação também baseados em contrato.

Conforme notas explicativas nº 1.9 e 1.10, as investidas a seguir descritas foram classificadas como ativos não circulantes mantidos para venda, em linha com o disposto no CPC 31, apresentando a seguinte composição:

Investida	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Energética Corumbá III S.A. (a)	79.038	75	79.113	-
Energética Fazenda Velha S.A. (a)	7.099	806	7.905	-
Pantanal Transmissão S.A. (a)	41.693	75	41.768	-
Lago Azul Transmissão S.A. (a)	21.808	18	21.826	-
Firminópolis Transmissão S.A. (a)	68.585	57	68.642	-
	218.223	1.031	219.254	-

(a) Ajustes realizados para reconhecimento ao valor de liquidação e reclassificação dos gastos de liquidação.

Os ativos não circulantes mantidos para venda estão mensurados ao valor de liquidação, com base no valor contratual, regras do leilão e em laudos de avaliação, conforme quadro a seguir:

Investida	Valor Contábil	Ajuste ao Valor de Mercado	Ativo Não Circulante Mantido para Venda
Energética Corumbá III S.A. (Lote D)	96.345	(17.232)	79.113
Energética Fazenda Velha S.A. (Lote C)	7.099	806	7.905
Pantanal Transmissão S.A. (Lote B)	54.479	(12.711)	41.768
Lago Azul Transmissão S.A. (Lote A)	54.985	(33.159)	21.826
Firminópolis Transmissão S.A. (Lote A)	82.359	(13.717)	68.642
	295.267	(76.013)	219.254

9.1. Alienação de participações societárias

A CELGPAR no processo de desestatização alienou suas participações societárias em empresas atuantes nos segmentos de transmissão e geração de energia elétrica, contando com assessoria técnica especializada e apoio operacional da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, conforme Edital CELGPAR nº 01/2025 e retificações. A sessão pública do leilão foi realizada em 03 de outubro de 2025, na sede da B3, em São Paulo, e contemplou quatro lotes, conforme segue:

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”**CNPJ nº 08.560.444/0001-93****Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação****Findas em 31 de dezembro de 2025****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

a) Lote A: 100% das ações de emissão da Firminópolis Transmissão S.A. e 100% das ações de emissão da Lago Azul Transmissão S.A., com preço mínimo de R\$ 62.191 mil, arrematadas pela EDP Transmissão Goiás S.A. (CNPJ nº 07.779.299/0001-73) pelo valor de R\$ 83.623 mil, representando ágio de 34,46% em relação ao preço inicial. A alienação das ações da Firminópolis Transmissão S.A. e da Lago Azul Transmissão S.A. foi realizada no modo de alienação fiduciária em garantia, com disputa em viva-voz, e critério de julgamento pelo maior valor ofertado.

b) Lote B: 49% das ações de emissão da Pantanal Transmissão S.A., com preço mínimo de R\$ 31.903 mil, arrematadas pela Órion Transmissão S.A. (CNPJ nº 36.113.075/0001-26) pelo valor de R\$ 43.131 mil, ou seja, com ágio de 35,19% em relação ao preço inicial.

c) Lote C: 20% das ações de emissão da Energética Fazenda Velha S.A., com preço mínimo de R\$ 8.749 mil, arrematadas pela Hy Brazil Energia S.A. (CNPJ nº 10.730.282/0001-36) pelo mesmo valor.

d) Lote D: 25% das ações ordinárias e 50% das ações preferenciais ambas de emissão da Energética Corumbá III S.A., totalizando 37,5% do capital social total da companhia, com preço mínimo de R\$ 91.840 mil, arrematadas pela Neoenergia Renováveis S.A. (CNPJ nº 12.227.426/0001-61) pelo mesmo valor.

A transferência do controle acionário das referidas companhias está condicionada à aprovação prévia do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e anuência do Banco do Brasil S.A. (aplicável à Firminópolis e Fazenda Velha).

O quadro a seguir resume informações do processo de alienação das participações societárias:

Lote	Empresa	Contrato	Direito de Preferência	CADE	ANEEL	Banco do Brasil	Previsão Liquidação
A	Firminópolis Lago Azul	Assinado	N/A	Anuência concedida	Anuência concedida	Anuência concedida	31/03/2026
B	Pantanal	Assinado	Não foi exercido	N/A*	Anuência concedida	N/A	30/04/2026
C	Fazenda Velha	Assinado	Termo de adesão assinado	N/A*	N/A**	Em análise	30/04/2026
D	Corumbá III	Assinado	Termo de adesão assinado	Anuência concedida	Anuência concedida	N/A	30/03/2026

* Sem exigência de anuência do CADE em função do faturamento dos envolvidos.

** Sem exigência de anuência da ANEEL, pois não há troca de controle societário.

10. Ativo de Contrato

Os contratos de concessão de geração de energia da CELGPAR estavam apresentados com base nos critérios previstos na Interpretação Técnica ICPC 01 (R1).

O ativo de contrato inclui os valores a receber referentes aos serviços de implementação da infraestrutura e da receita de remuneração dos ativos de concessão, sendo mensurados pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros, com base na taxa implícita do projeto vigente quando da formalização do contrato de concessão, em linha com o CPC 47.

O modelo de ativo financeiro estabelece que a receita do contrato de concessão seja reconhecida de acordo com os critérios do CPC 47. Nesse sentido, as geradoras/transmissoras reconhecem a receita de construção da infraestrutura da concessão com margem proporcional ao avanço da obra pelo método do custo, considerando cumprimento da performance requerida pelo contrato de concessão.

O ativo tem a natureza de ativo de contrato até a emissão mensal da permissão de faturamento da RAG/RAP, quando o montante correspondente é reclassificado para as contas a receber (ativo financeiro). Isto porque as geradoras/transmissoras ainda detêm obrigações contratuais de desempenho a cumprir durante a concessão. Além da amortização da receita de construção da infraestrutura da concessão, a RAP contém a função de remunerar o serviço de O&M, e, amortizar parcela da receita de juros. A formação do ativo de contrato das geradoras/transmissoras é uma estimativa contábil.

Apenas após a satisfação da obrigação de performance de operar e manter a infraestrutura, o ativo de contrato passa a ser classificado como contas a receber (ativo financeiro), considerando que o recebimento da contraprestação somente depende da passagem do tempo.

A taxa de desconto relativa ao componente financeiro do ativo de contrato de concessão representa a melhor estimativa da companhia para a remuneração financeira dos investimentos na infraestrutura de geração/transmissão, que representa o percentual aproximado do que seria o preço à vista a ser cobrado pela infraestrutura construída ou melhorada pela concessionária em uma operação de venda. A taxa implícita para precificar o componente financeiro do ativo de contrato de concessão é estabelecida no início dos investimentos e considera o risco de crédito das contrapartes.

No advento do termo final do contrato de concessão, todos os bens e instalações vinculados passarão a integrar o patrimônio da União.

O saldo e a movimentação do ativo de contrato em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	UHE São Domingos	UHE Rochedo	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	40.655	28.971	69.626
Receita de Construção	866	3.290	4.156
Receita Financeira	5.148	4.422	9.570
Amortização	(3.253)	(3.038)	(6.291)
Ganhos (Perdas) em RTA/RTP	(5.627)	(6.700)	(12.327)
Outros Movimentos	(136)	(15)	(151)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	37.653	26.930	64.583
Circulante			6.284
Não Circulante			58.299
Receita Anual de Geração (RAG)	6.809	6.095	12.904
Receita de Operação e Manutenção	3.556	3.057	6.613

Descrição	UHE São Domingos	UHE Rochedo	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2024	37.653	26.930	64.583
Receita de Construção	1.393	1.557	2.950
Receita Financeira	4.287	3.711	7.998
Amortização	(2.909)	(2.849)	(5.758)
Ganhos (Perdas) em RTA/RTP (a)	(4.540)	(8.289)	(12.829)
Outros Movimentos	-	28	28
Transferência para o Imobilizado e Intangível (b)	(12.492)	(20.234)	(32.726)
Baixa do Ativo de Contrato (b)	(23.392)	(854)	(24.246)
31 de dezembro de 2025 (Fechamento Continuidade)	-	-	-
Circulante			-
Não Circulante			-
Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	-	-	-
31 de dezembro de 2025 (DAL Abertura)	-	-	-
Receita Anual de Geração (RAG)	6.223	5.720	11.943
Receita de Operação e Manutenção	3.314	2.871	6.185

(a) Quando são homologados os novos valores de receita, anualmente, a companhia aplica sobre as parcelas remanescentes a diferença entre a inflação inicial e a nova projeção, para o qual foi aprovado para o ciclo. Os montantes são reconhecidos e remensurados através de fluxos financeiros de longo prazo, projetados com base em estimativas e trazidos a valor presente.

(b) Em função do processo de liquidação o ativo de contrato foi reclassificado para o ativo imobilizado e intangível, considerando os saldos regulatórios. O saldo remanescente do ativo de contrato foi baixado para o resultado da companhia.

10.1. Atividade de geração e transmissão

Quando a fase de construção da infraestrutura de geração e transmissão é concluída, os ativos correspondentes permanecem classificados como ativo de contrato, considerando a sua vinculação às obrigações de desempenho durante o período da concessão, representadas pela disponibilidade e construção, operação e manutenção das linhas de

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

transmissão, não existindo, assim, o direito incondicional de receber a contraprestação pelos serviços de construção a menos que a companhia opere e mantenha a infraestrutura.

Os custos relacionados à construção da infraestrutura são registrados no resultado quando incorridos. As receitas de construção e melhoria são reconhecidas de acordo com o estágio de conclusão da obra, com base nos custos efetivamente incorridos, acrescidos da margem de construção. A margem alocada à obrigação de performance de construção da infraestrutura é definida com base nas melhores estimativas e expectativas da administração sobre a rentabilidade dos projetos implementados pela companhia.

Nas alterações da tarifa por ocasião de Revisão Tarifária Periódica (RTP) e/ou Reajuste Tarifário Anual (RTA), o ativo de contrato é remensurado, trazendo a valor presente as RAP/RAG futuras pela taxa implícita identificada originalmente, confrontando-se o resultado encontrado com o saldo contabilizado, para reconhecimento do ganho ou perda no resultado.

Dos valores faturados de receita de concessão de geração e transmissão, representada pela RAG/RAP, a parcela referente ao valor justo da operação e manutenção dos ativos é registrada em contrapartida ao resultado do período e a parcela referente à receita de construção, registrada originalmente quando da formação dos ativos, é baixada do ativo de contrato. As adições por expansão e reforço geram fluxo de caixa adicional e, portanto, são incorporadas ao saldo do ativo de contrato.

11. Outros Ativos

Os saldos em outros ativos estão reconhecidos a valor de liquidação, baseados em valores contratuais, sendo que não há gastos estimados de negociação e cobrança a serem reconhecidos, pois os valores sempre foram recebidos dentro do prazo contratual previsto. A composição dos saldos é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Empregados	206	-	206	36
Fornecedores (a)	3	(3)	-	2
Alienação de Propriedades para Investimento (b)	18	(18)	-	515
Ordem de Dispêndio a Reembolsar - Folha de Pagamento (c)	1.083	-	1.083	961
Ordem de Dispêndio a Reembolsar - Convênio UFV (d)	98.370	-	98.370	93.084
Ordem de Dispêndio a Reembolsar - Outros	-	-	-	352
Dividendos a Receber	-	-	-	8.216
Clube da 90 (e)	-	-	-	10.632
Desativações em Curso	-	-	-	545
	99.680	(21)	99.659	114.343

(a) Trata-se de saldo com a ConectCar, para a passagem automática em pedágios rodoviários. Esse saldo não será vendido e nem realizado para pagamento de passivos.

(b) O saldo dessa alienação não será recebido, nem realizado para pagamento de passivos. Assim, está em andamento o distrato contratual dessa alienação de propriedade para investimento.

(c) Valores a receber relacionados a funcionários cedidos via Ordens de Dispendio Reembolsável (ODR).

(d) O valor integral foi aportado na Planalto Solar Park S.A. em 16 de janeiro de 2026, conforme nota explicativa nº 28.2.

(e) Ver nota explicativa nº 13.1.

12. Tributos Diferidos

Os tributos diferidos ativos estão reconhecidos baseados na melhor estimativa. A composição é formada pelos seguintes valores:

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”**CNPJ nº 08.560.444/0001-93****Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação****Findas em 31 de dezembro de 2025****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Imposto de Renda	-	5.705	5.705	-
Caixa e Equivalentes de Caixa - IOF Diferido	-	2	2	-
Contas a Receber - RAG Diferida	-	(276)	(276)	-
Contas a Receber - Energia Elétrica de Curto Prazo Diferida	-	(37)	(37)	-
Estoques - Impairment	-	17	17	-
Despesas Pagas Antecipadamente - Impairment	-	4	4	-
Investidas - Deságio na Aquisição	-	(6.953)	(6.953)	-
Investidas - Amortização de Ágio	-	167	167	-
Investidas - Ajuste ao Valor de Mercado	-	19.004	19.004	-
Outros Ativos - Impairment	-	5	5	-
Investimentos - Ajuste ao Valor Justo de Investidas	-	(5.430)	(5.430)	-
Investimentos - Ajuste ao Valor Justo de PPI	-	(18.707)	(18.707)	-
Investimentos - Impairment de PPI	-	2.658	2.658	-
Imobilizado - Impairment da UHE Rochedo	-	3.899	3.899	-
Imobilizado - Impairment dos Estudos de Viabilidade	-	884	884	-
Imobilizado - Impairment do Ativo de Arrendamento	-	31	31	-
Intangível - Impairment da UHE Rochedo	-	2.638	2.638	-
Intangível - Impairment do Software IFS	-	65	65	-
Gastos da Liquidação - Provisão	-	7.309	7.309	-
Provisões Cíveis	-	390	390	-
Provisões Regulatórias	-	8	8	-
Tributos Diferidos - PIS	-	5	5	-
Tributos Diferidos - COFINS	-	22	22	-
Contribuição Social	-	2.054	2.054	-
Caixa e Equivalentes de Caixa - IOF Diferido	-	1	1	-
Contas a Receber - RAG Diferida	-	(99)	(99)	-
Contas a Receber - Energia Elétrica de Curto Prazo Diferida	-	(14)	(14)	-
Estoques - Impairment	-	7	7	-
Despesas Pagas Antecipadamente - Impairment	-	2	2	-
Investidas - Deságio na Aquisição	-	(2.503)	(2.503)	-
Investidas - Amortização de Ágio	-	60	60	-
Investidas - Ajuste ao Valor de Mercado	-	6.841	6.841	-
Outros Ativos - Impairment	-	2	2	-
Investimentos - Ajuste ao Valor Justo de Investidas	-	(1.954)	(1.954)	-
Investimentos - Ajuste ao Valor Justo de PPI	-	(6.735)	(6.735)	-
Investimentos - Impairment de PPI	-	957	957	-
Imobilizado - Impairment da UHE Rochedo	-	1.404	1.404	-
Imobilizado - Impairment dos Estudos de Viabilidade	-	318	318	-
Imobilizado - Impairment do Ativo de Arrendamento	-	11	11	-
Intangível - Impairment da UHE Rochedo	-	950	950	-
Intangível - Impairment do Software IFS	-	23	23	-
Gastos da Liquidação - Provisão	-	2.631	2.631	-
Provisões Cíveis	-	139	139	-
Provisões Regulatórias	-	3	3	-
Tributos Diferidos - PIS	-	2	2	-
Tributos Diferidos - COFINS	-	8	8	-
	-	7.759	7.759	-

Os tributos diferidos passivos estão reconhecidos baseados na melhor estimativa. A composição é formada pelos seguintes valores:

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP PAR “Em Liquidação”**CNPJ nº 08.560.444/0001-93****Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação****Findas em 31 de dezembro de 2025****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Imposto de Renda	6.146	(6.146)	-	20.737
Caixa e Equivalentes de Caixa - IOF Diferido	(2)	2	-	(33)
Contas a Receber - RAG Diferida	276	(276)	-	-
Contas a Receber - Energia Elétrica de Curto Prazo Diferida	51	(51)	-	31
Estoques - Impairment	(10)	10	-	(8)
Investidas - Deságio na Aquisição	6.953	(6.953)	-	2.175
Investidas - Amortização de Ágio	(167)	167	-	(161)
Investidas - Ajuste ao Valor de Mercado	(19.262)	19.262	-	-
Ativo de Contrato - Lucro Diferido	-	-	-	1.785
Investimentos - Ajuste ao Valor Justo de PPI	18.707	(18.707)	-	18.102
Provisões Cíveis	(372)	372	-	(77)
Tributos Diferidos - PIS	(5)	5	-	(192)
Tributos Diferidos - COFINS	(23)	23	-	(885)
Contribuição Social	2.213	(2.213)	-	7.466
Caixa e Equivalentes de Caixa - IOF Diferido	(1)	1	-	(12)
Contas a Receber - RAG Diferida	99	(99)	-	-
Contas a Receber - Energia Elétrica de Curto Prazo Diferida	18	(18)	-	11
Estoques - Impairment	(4)	4	-	(3)
Investidas - Deságio na Aquisição	2.503	(2.503)	-	783
Investidas - Amortização de Ágio	(60)	60	-	(58)
Investidas - Ajuste ao Valor de Mercado	(6.933)	6.933	-	-
Ativo de Contrato - Lucro Diferido	-	-	-	643
Investimentos - Ajuste ao Valor Justo de PPI	6.735	(6.735)	-	6.517
Provisões Cíveis	(134)	134	-	(28)
Tributos Diferidos - PIS	(2)	2	-	(69)
Tributos Diferidos - COFINS	(8)	8	-	(318)
PIS	19	-	19	768
Contas a Receber - RAG Diferida	18	-	18	17
Contas a Receber - Energia Elétrica de Curto Prazo Diferida	1	-	1	1
Ativo de Contrato - Receita Diferida	-	-	-	750
COFINS	90	(1)	89	3.538
Contas a Receber - RAG Diferida	84	-	84	80
Contas a Receber - Energia Elétrica de Curto Prazo Diferida	6	(1)	5	4
Ativo de Contrato - Receita Diferida	-	-	-	3.454
	8.468	(8.360)	108	32.509

As provisões para créditos ou débitos fiscais são constituídas nos casos em que sua recuperação ou tributação futura seja efetivamente garantida. Normalmente, as provisões ativas ou passivas para créditos ou débitos fiscais podem ser constituídas sobre certas condições e com certas exceções, com relação às seguintes bases:

- Diferenças temporárias ocorridas na base de cálculo dos tributos devidos (não dedutíveis ou tributáveis no exercício corrente, porém possivelmente dedutíveis ou tributáveis em exercícios futuros);
- Prejuízos fiscais – imposto de renda; e
- Base negativa de cálculo da contribuição social.

Os tributos diferidos são reconhecidos como receita ou despesa e incluídos no resultado do período. Os créditos e débitos fiscais diferidos foram apurados e estão apresentados pelo seu valor líquido no ativo ou passivo.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP PAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Investimentos

A composição dos investimentos é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Participações Societárias Permanentes	15.832	56.119	71.951	299.185
Energética Corumbá III S.A. (a)	-	-	-	80.410
Energética Corumbá III S.A. (Ágio) (a)	-	-	-	504
Energética Fazenda Velha S.A. (a)	-	-	-	7.366
Pantanal Transmissão S.A. (a)	-	-	-	49.613
Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. (a)	-	-	-	52.142
Lago Azul Transmissão S.A. (a)	-	-	-	25.887
Firminópolis Transmissão S.A. (a)	-	-	-	76.629
Planalto Solar Park S.A. (b)	15.841	51.610	67.451	6.634
SPE Érico Bitencourt Energética S.A. (c)	(4)	2.254	2.250	-
SPE Salto Duran Energética S.A. (c)	(5)	2.255	2.250	-
Propriedade para Investimento (d/e)	87.181	(10.632)	76.549	74.130
	103.013	45.487	148.500	373.315

(a) Ver notas explicativas nº 1.9, 1.10 e 9.

(b) A investida Planalto Solar Park S.A. está reconhecida a valor justo líquido das despesas de venda, baseado em laudos de *valuation* emitidos pelas empresas Consórcio CRH Consultoria e TSC Advisory, datados de 02 de outubro e 15 de dezembro de 2025, respectivamente, e valor de aquisição contratual, conforme notas explicativas nº 1.8 e 28.2. Na futura alienação dessa investida deverão ser deduzidos os eventuais gastos estimados para colocação do ativo em condições de venda, além das despesas de venda propriamente ditas, e a alteração da mensuração para o valor de liquidação.

(c) As investidas SPE Érico Bitencourt Energética S.A. e SPE Salto Duran Energética S.A. estão reconhecidas a valor de liquidação, baseado em proposta firme de compra enviada por empresa interessada nos ativos. Na futura alienação dessa investida deverão ser deduzidos os eventuais gastos estimados para colocação do ativo em condições de venda, além das despesas de venda propriamente ditas.

(d) As propriedades para investimento estão reconhecidas a valor justo líquido das despesas de venda, baseadas em laudos de avaliação de imóveis emitidos pelo engenheiro civil José Marcílio dos Santos, datados de novembro e dezembro de 2025. Na futura alienação das propriedades para investimento deverão ser deduzidos os eventuais gastos estimados para colocação do ativo em condições de venda, além das despesas de venda propriamente ditas, e a alteração da mensuração para o valor de liquidação. O ajuste de R\$ 10.632 mil está relacionado ao Clube da 90, com base no laudo de avaliação da empresa Futura Soluções Imobiliárias Ltda, datado de 31 de março de 2025, conforme nota explicativa nº 13.1.

(e) A propriedade para investimento da UFV Cachoeira Dourada no valor de R\$ 1.270 mil foi aportada na Planalto Solar Park S.A. em 16 de janeiro de 2026, conforme nota explicativa nº 28.2.

13.1. Imóvel denominado “Clube da 90 – Antigo Clube da CELG”

Esse imóvel está localizado à Rua 90, Quadra F-44, Setor Sul, Goiânia-GO, antigo Clube Recreativo dos Empregados da CELG, e se encontra em discussão judicial relacionada ao contrato de compra e venda anteriormente firmado, na qual a outra parte inadimpliu-se de suas obrigações. A CELGPAR tem consignado os direitos creditórios sobre esse imóvel (Clube da 90 – Antigo Clube da CELG).

O possível desfecho desse processo judicial poderá ocorrer no exercício de 2026, e a companhia entende, com base na opinião dos seus assessores legais, existir a possibilidade provável de que seja rescindindo o contrato, com restituição do imóvel à CELGPAR, mediante devolução dos valores pagos pela ASOEC, devidamente corrigidos, ao passo que a ASOEC (Associação Salgado de Oliveira) deve pagar indenização à CELGPAR pela utilização do imóvel entre o período de 2004 a 2024.

Com a provável finalização do processo no exercício de 2026, e, se iniciará a execução. A rescisão do contrato já foi declarada em sentença, confirmada no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e a chance de reforma da decisão é remota.

Há indicativos de valor para reconhecimento dessa propriedade para investimento ao valor justo líquido das despesas de venda. Entretanto, diante da questão judicial e da incerteza se ocorrerá venda ou realização para pagamento de passivos do Clube da 90, tratamos essa propriedade para investimento como ativo contingente. Ressalta-se que a companhia está buscando a realização de avaliação atualizada desse imóvel.

14. Imobilizado

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPARG “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os bens do imobilizado estão reconhecidos ao custo de aquisição ou construção, acrescidos do valor de reavaliação e deduzidos da depreciação acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. O valor de liquidação será calculado para cada grupo de ativos para fins de liquidação.

A depreciação é calculada sobre os bens do imobilizado em serviço, cujas taxas de depreciação, por macroatividade, estão discriminadas na Resolução Normativa ANEEL nº 674, de 11 de agosto de 2015.

A composição dos saldos é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Geração	17.447	(7.379)	10.068	-
UHE São Domingos (a)	10.059	-	10.059	-
UHE Rochedo (b)	7.388	(7.379)	9	-
Administração (c)	710	(382)	328	650
Ativo Imobilizado em Serviço	18.157	(7.761)	10.396	650
Geração	14.350	(11.372)	2.978	4.538
UHE São Domingos (a)	1.978	-	1.978	-
UHE Rochedo (b)	7.834	(7.834)	-	-
Consórcio Médio Rio Claro (d)	2.297	(2.297)	-	2.297
Consórcio Meia Ponte (e)	1.760	(760)	1.000	1.760
Consórcio Rio Claro (f)	481	(481)	-	481
Ativo Imobilizado em Curso	14.350	(11.372)	2.978	4.538
Imobilizado - Ativos sob Direito de Uso	123	(123)	-	743
Edificações, Obras Civas e Benfeitorias (g)	123	(123)	-	743
	32.630	(19.256)	13.374	5.931

(a) A UHE São Domingos será transferida para a Planalto Solar Park S.A. após anuência prévia do órgão regulador. O valor de liquidação dependerá da forma pela qual a anuência seja deferida (onerosa ou não onerosa). Não há previsão de reconhecimento de eventuais gastos estimados para colocação do ativo em condições de venda, e nem de despesas de venda propriamente ditas.

(b) A UHE Rochedo será alienada em processo de leilão a ser finalizado até dezembro de 2026. Diante das condições técnicas e necessidades de investimento, conforme nota explicativa nº 1.10, os valores da usina foram baixados devido não haver razoável segurança de que ocorrerá venda ou realização para pagamento de passivos, inclusive se encontra em processo de contratação de trabalho para definição do valor de alienação, em laudo formal. Há reconhecimento de eventuais gastos estimados para colocação do ativo em condições de venda na rubrica de gastos da liquidação no passivo.

(c) Os ativos imobilizados remanescentes da UHE Rochedo (R\$ 9 mil) e bens administrativos (R\$ 328 mil), totalizando R\$ 337 mil, foram aportados na Planalto Solar Park S.A. em 16 de janeiro de 2026, conforme nota explicativa nº 28.2.

(d) As investidas SPE Érico Bitencourt Energética S.A. e SPE Salto Duran Energética S.A. foram frutos do Consórcio Médio Rio Claro. Ainda tem o estudo da PCH Ari Franco, que é

um empreendimento hidrelétrico com viabilidade futura. Como ainda não há viabilidade econômica da PCH Ari Franco, a companhia baixou o saldo integral desse consórcio.

(e) Os empreendimentos hidrelétricos do Consórcio Meia Ponte estão reconhecidas a valor de liquidação, baseado em proposta firme de compra enviada por empresa interessada nos ativos. Na futura alienação desse consórcio deverão ser deduzidos os eventuais gastos estimados para colocação do ativo em condições de venda, além das despesas de venda propriamente ditas.

(f) Os empreendimentos hidrelétricos do Consórcio Rio Claro não têm viabilidade econômica, não serão recebidos e nem realizados para pagamento de passivos. Diante disso, foram integralmente baixados.

(g) O ativo de arrendamento não será recebido, nem realizado para pagamento de passivos. Diante disso, foi integralmente baixado.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPARG “Em Liquidação”
CNPJ nº 08.560.444/0001-93
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação
Findas em 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O detalhamento dos saldos e da movimentação do imobilizado em 31 de dezembro é a seguinte:

Descrição	Valor Original Contábil (VOC)					Depreciação Acumulada				Valor Líquido em	Valor Líquido em	
	31/12/2024	Adições	Baixas	Transferências e Unitizações	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Adições Líquidas	31/12/2024	Adições	Depreciação do Exercício	31/12/2025 Fechamento Continuidade	31/12/2025 Fechamento Continuidade	31/12/2024
Geração	-	75.795	-	-	75.795	75.795	-	(58.238)	(106)	(58.344)	17.451	-
Terrenos	-	158	-	-	158	158	-	-	-	-	158	-
Reservatórios, Barragens e Adutoras	-	16.393	-	-	16.393	16.393	-	(13.640)	(32)	(13.672)	2.721	-
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	-	29.232	-	-	29.232	29.232	-	(23.702)	(21)	(23.723)	5.509	-
Máquinas e Equipamentos	-	29.855	-	-	29.855	29.855	-	(20.745)	(53)	(20.798)	9.057	-
Veículos	-	129	-	-	129	129	-	(129)	-	(129)	-	-
Móveis e Utensílios	-	28	-	-	28	28	-	(22)	-	(22)	6	-
Administração	2.300	-	-	152	2.452	152	(1.650)	-	(92)	(1.742)	710	650
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	15	-	-	-	15	-	(1)	-	-	(1)	14	14
Máquinas e Equipamentos	2.268	-	-	152	2.420	152	(1.639)	-	(90)	(1.729)	691	629
Móveis e Utensílios	17	-	-	-	17	-	(10)	-	(2)	(12)	5	7
Ativo Imobilizado em Serviço	2.300	75.795	-	152	78.247	75.947	(1.650)	(58.238)	(198)	(60.086)	18.161	650
Geração	4.538	10.373	(504)	(57)	14.350	9.812	-	-	-	-	14.350	4.538
Reservatórios, Barragens e Adutoras	-	2.131	(320)	-	1.811	1.811	-	-	-	-	1.811	-
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	-	4.657	(167)	28	4.518	4.518	-	-	-	-	4.518	-
Máquinas e Equipamentos	-	812	(1)	(57)	754	754	-	-	-	-	754	-
A Ratear	4	1.497	(12)	-	1.489	1.485	-	-	-	-	1.489	4
Desenvolvimento de Projetos	4.534	1.003	(4)	-	5.533	999	-	-	-	-	5.533	4.534
Material em Depósito	-	233	-	(28)	205	205	-	-	-	-	205	-
Outros	-	40	-	-	40	40	-	-	-	-	40	-
Administração	-	139	(44)	(95)	-	-	-	-	-	-	-	-
Máquinas e Equipamentos	-	97	(2)	(95)	-	-	-	-	-	-	-	-
Material em Depósito	-	-	(42)	42	-	-	-	-	-	-	-	-
Compras em Andamento	-	42	-	(42)	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativo Imobilizado em Curso	4.538	10.512	(548)	(152)	14.350	9.812	-	-	-	-	14.350	4.538
Imobilizado - Ativos sob Direito de Uso	2.491	56	-	-	2.547	56	(1.748)	-	(676)	(2.424)	123	743
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	2.491	56	-	-	2.547	56	(1.748)	-	(676)	(2.424)	123	743
	9.329	86.363	(548)	-	95.144	85.815	(3.398)	(58.238)	(874)	(62.510)	32.634	5.931

14.1. Bens vinculados à concessão e permissão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração e transmissão de energia elétrica são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do órgão regulador. A Resolução Normativa ANEEL nº 948/2021, anexo IV, módulo IV, estabelece os procedimentos para a desvinculação, por iniciativa de agente setorial, de bens vinculados à prestação do serviço público de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica ou à produção de energia elétrica a partir do aproveitamento de potencial hidráulico.

14.2. Obrigações vinculadas à concessão e permissão do serviço público de energia elétrica

São obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e representam os valores da União, Estados, Municípios e dos consumidores, as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica. O prazo de vencimento dessas obrigações é aquele estabelecido pelo órgão regulador para concessões de geração e transmissão, cuja quitação ocorrerá no final da concessão.

14.3. Imobilizado em curso

Referem-se, substancialmente, às obras de expansão em andamento do sistema de geração.

14.4. Ativos de direito de uso

O arrendamento da sede da companhia representa um ativo de direito de uso, ou seja, o direito do arrendatário de usar o ativo subjacente durante o prazo do arrendamento. Para o cálculo se estimou as taxas de desconto, com base nas taxas de juros livres de risco observadas no mercado brasileiro, para os prazos de seus contratos, ajustadas à sua realidade e características do contrato de arrendamento (*spread* de crédito). Para isso, a taxa de desconto foi formada por dois componentes extraídos de debêntures emitidas por empresas do setor elétrico: rentabilidade e custo de emissão das debêntures. O resultado foi uma taxa de 6,19% a.a.

Com a taxa de desconto e os dados do contrato de arrendamento se encontrou um passivo de arrendamento (valor presente dos pagamentos do arrendamento) no valor de R\$ 2.369 mil, somado aos custos previstos de R\$ 178 mil a serem incorridos pelo arrendatário na restauração do ativo de direito de uso na condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, o resultado encontrado foi o ativo de direito de uso no valor de R\$ 2.547 mil, e valor residual em 31 de dezembro de 2025 de R\$ 123 mil (Em 2024, o valor de R\$ 2.491 mil, e valor residual de R\$ 743 mil).

14.5. Indenização de ativos da UHE Rochedo e UHE São Domingos

Após publicação da Resolução Normativa Aneel nº 1.027/2022 (antiga Resolução Normativa Aneel nº 942/2021), as concessionárias de geração afetadas pelos desdobramentos da Medida Provisória nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, tiveram a possibilidade de revisar os valores referentes aos investimentos incrementais que não estivessem totalmente depreciados ou amortizados para fins de defesa da indenização devida.

Neste contexto, a CELGPAR contratou consultoria especializada, de acordo com as premissas estabelecidas na referida resolução normativa, a fim de mapear, quantificar e valorar os referidos ativos.

A Lei nº 12.783/2013, dentre outros objetivos, cria o dispositivo de usina cotista e estabelece condições para prorrogação das concessões. No Decreto nº 7.850/2012, que regulamentou a Medida Provisória nº 579/2012, consta em seu artigo 2º:

Art. 2º Deverão ser submetidas à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL até 31 de dezembro de 2013, na forma definida pela Agência, as informações complementares, excetuado o projeto básico do empreendimento, previsto no art. 10 do Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, necessárias para o cálculo da parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis, realizados até 31 de dezembro de 2012, ainda não amortizados ou não depreciados, dos empreendimentos de geração.

§ 1º A ANEEL fiscalizará os valores de que trata este artigo, com vistas, a critério do poder concedente, à indenização ou ao seu reconhecimento na base tarifária, neste caso incorporados quando dos processos tarifários.

§ 2º No reconhecimento dos valores de que trata o § 1º será considerado o efeito econômico-financeiro a partir de 31 de dezembro de 2012, observado o critério de investimento prudente.

Do exposto, verifica-se o reconhecimento da necessidade de indenizar a concessionária, em relação aos contratos anteriores, não somente dos investimentos realizados no projeto básico e que ainda não foram totalmente amortizados (estimados pelo cálculo realizado pela Empresa de Pesquisas Energéticas – EPE), como também os investimentos incrementais, sendo eles reforços, melhorias, modernização ou qualquer investimento complementar, extra projeto básico, respeitada sua prudência, e que tenha sido realizado com o objetivo de garantia da continuidade da geração de energia elétrica.

Deste processo, surgiu a Audiência Pública nº 092/2013 e convertida posteriormente na Resolução Normativa Aneel nº 596/2013, que visava trazer critérios e procedimentos de cálculos da parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis de aproveitamentos hidrelétricos, ainda não amortizados ou não depreciados, cujas concessões foram prorrogadas ou não, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.783/2013.

Contudo, a referida resolução possui a fragilidade de não ser clara quanto à metodologia do cálculo da indenização dos referidos investimentos, delimitação do escopo e procedimentos para avaliação e comprovação destes. Diante dessas fragilidades, fez-se necessária novas discussões acerca do tema a fim de estabelecimento de critérios e métodos mais claros quanto às regras para cálculo do valor novo de reposição dos investimentos incrementais ainda não completamente amortizados ou depreciados.

Com a participação de diversos representantes, a Audiência Pública nº 003/2019 coletou subsídios para aperfeiçoamento da Resolução Normativa Aneel nº 596/2013 e estabelecimento de critérios claros para valoração dos investimentos. Surge então a Resolução Normativa nº 942/2021 que além de estabelecer os critérios para delimitação do escopo e avaliação, apresenta metodologia robusta. A Resolução Normativa Aneel nº 1.027/2022 veio com o intuito de revisar pontos apresentados pela Resolução Normativa Aneel nº 942/2021 e apresenta uma extensão do prazo regulatório para envio do laudo de avaliação referente a indenização.

Portanto, a companhia tem os seguintes ativos contingentes baseados em laudo de avaliação de consultoria especializada LMDM Consultoria Empresarial, datado de julho de 2023:

- a) **UHE Rochedo:** investimentos incrementais após implantação da última unidade geradora até o fim da concessão em 07 de julho de 2015, totalizando indenização de R\$ 7.142 mil;
- b) **UHE São Domingos:** implantação do projeto básico da usina com data base de 31 de dezembro de 2012, totalizando indenização de R\$ 57.870 mil; e
- c) **UHE São Domingos:** investimentos incrementais após implantação da última unidade geradora até o fim da concessão em 24 de maio de 2011, totalizando indenização de R\$ 841 mil.

O desfecho dos investimentos incrementais está em discussão administrativa na Aneel; já o desfecho do projeto básico da UHE São Domingos está em discussão judicial com o Ministério de Minas e Energia – MME. A definição desses ativos contingentes ainda não tem data prevista de solução.

15. Intangível

O intangível é composto basicamente pela bonificação de outorga da UHE Rochedo, de vida útil definida pelo prazo da concessão e softwares de vida útil definida, e cuja amortização é de 20% ao ano. Os ativos intangíveis estão reconhecidos ao custo de aquisição ou construção, acrescidos do valor de reavaliação e deduzidos da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. O valor de liquidação é evidenciado no momento em que cada grupo de ativos for realizado no processo de liquidação.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A composição é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Geração	10.553	(10.553)	-	6.108
UHE Rochedo (Bonificação de Outorga) (a)	10.553	(10.553)	-	-
UHE Rochedo (Concessão) (a)	-	-	-	6.108
Administração (a)	261	(259)	2	525
Ativo Imobilizado em Serviço	10.814	(10.812)	2	6.633
Geração	73	-	73	-
UHE Rochedo (a)	73	-	73	-
Administração	390	-	390	237
Ativo Intangível em Curso (a)	463	-	463	237
	11.277	(10.812)	465	6.870

(a) A UHE Rochedo será alienada em processo de leilão a ser finalizado até dezembro de 2026. Diante das condições técnicas e necessidades de investimento, conforme nota explicativa nº 1.10, os valores da usina foram baixados devido não haver razoável segurança de que ocorrerá venda ou realização para pagamento de passivos, inclusive se encontra em processo de contratação de trabalho para definição do valor de alienação, em laudo formal. Há reconhecimento de eventuais gastos estimados para colocação do ativo em condições de venda na rubrica de gastos da liquidação no passivo.

(b) A totalidade dos ativos intangíveis remanescentes no montante de R\$ 465 mil foram aportados na Planalto Solar Park S.A. em 16 de janeiro de 2026, conforme nota explicativa nº 28.2.

16. Fornecedores

As obrigações com fornecedores são mensurados pelos valores formais e legalmente devidos, e são formadas pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Encargos de Uso da Rede Elétrica	92	-	92	241
Materiais e Serviços	45	-	45	423
Imobilizações em Curso	-	-	-	504
	137	-	137	1.168

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. Passivo de Arrendamento

O passivo de arrendamento é mensurados pelos valores formais e legalmente devidos, e é formado pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Contratos de Arrendamento (a)	138	-	138	788
(-) Ajuste a Valor Presente (a)	(1)	-	(1)	(29)
	137	-	137	759

(a) Refere-se ao arrendamento da sede da companhia, e representa um ativo de direito de uso, ou seja, o direito do arrendatário de usar o ativo subjacente durante o prazo do arrendamento. Para o cálculo se estimou as taxas de desconto, com base nas taxas de juros livres de risco observadas no mercado brasileiro, para os prazos de seus contratos, ajustadas à sua realidade e características do contrato de arrendamento (*spread* de crédito). Para isso, a taxa de desconto foi formada por dois componentes extraídos de debêntures emitidas por empresas do setor elétrico: rentabilidade e custo de emissão das debêntures. O resultado foi uma taxa de 6,19% a.a. Com a taxa de desconto e os dados do contrato de arrendamento se encontrou um passivo de arrendamento (valor presente dos pagamentos do arrendamento).

A companhia reconheceu os valores de janeiro a março de 2026 como obrigação formal e legalmente devido, pois o contrato o PR-PRGE 023/2022 (Processo 21.500621-05) tem vigência até 10 de março de 2026, e não será renovada em nome da CELGPAR.

17.1. Empréstimos e financiamentos – Subsidiária Integral Firminópolis Transmissão

A subsidiária integral Firminópolis Transmissão S.A. firmou em 28 de dezembro de 2017 contrato de abertura de crédito fixo nº 511.600.324 com o Banco do Brasil S.A., no montante de até R\$ 24.555 mil, mediante utilização de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – Modalidade FCO Empresarial (“FCO Empresarial”), com taxa de juros de 9,5% a.a. e bônus de adimplência de 15%. O contrato vencer-se-á em 144 meses, contados a partir da data de assinatura, incluindo o período de carência que foi de 6 (seis) meses contados a partir da data de entrada em operação comercial ou março de 2019, que findou em 02 de setembro de 2019.

Fundos vinculados e garantias

Por força do referido contrato de financiamento (contrato nº 511.600.324 com o Banco do Brasil S.A.), a companhia cedeu fiduciariamente, a totalidade dos direitos creditórios de que era titular emergente do Contrato de Concessão nº 008/2016 – ANEEL, firmado com a União, representada pela ANEEL. A interveniente CELGPAR deu ao Banco do Brasil S.A., em penhor, em caráter irrevogável e irretratável, a partir da assinatura do referido instrumento e até a liquidação de todas as obrigações assumidas, a totalidade das ações de emissão da companhia, e de sua titularidade.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”**CNPJ nº 08.560.444/0001-93****Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação****Findas em 31 de dezembro de 2025****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

A transmissora deverá manter durante todo o prazo do financiamento o mínimo de R\$ 1.000 mil na conta reserva FCO. Para fins de atendimento a companhia aplicou referido montante em cotas de fundos de investimento de renda fixa, tendo uma remuneração nos últimos 12 meses de 13,14% a.a. (10,87% a.a., em 2024).

Covenants e outras obrigações

O contrato de abertura de crédito fixo nº 511.600.324 contém cláusulas restritivas sobre o nível de endividamento e índice de cobertura do capital próprio, manutenção de conta reserva de repasse em conformidade com o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) apurado, além de distribuição de dividendos, cessão de créditos, fusão, incorporação ou qualquer reestruturação societária, as quais, se ocorrerem, devem ser previamente autorizadas pelos agentes financeiros. Caso ocorra algum desses eventos sem anuência dos credores, os saldos em aberto terão vencimento antecipado. O contrato ainda prevê o cumprimento de obrigações (*covenants*) não financeiros que se relacionam principalmente a questões sociais e operacionais.

De acordo com as cláusulas contratuais, o ICSD é de, no mínimo, 1,30 (um inteiro e trinta centésimos), cuja medição é realizada anualmente com base nas informações contábeis anuais. O ICSD passou a ser calculado a partir do ano subsequente ao da entrada em operação comercial.

18. Obrigações Sociais e Trabalhistas

As obrigações sociais e trabalhistas são mensurados pelos valores formais e legalmente devidos, e são formadas pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Férias	2.626	-	2.626	2.246
Tributos Retidos na Fonte	1	-	1	775
Consignações em Favor da Concessionária e/ou Terceiros	-	-	-	203
Outros	-	-	-	81
	2.627	-	2.627	3.305

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Tributos a Pagar

Os tributos a pagar são mensurados pelos valores formais e legalmente devidos, e são formados pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Tributos Federais	257	-	257	203
PIS	39	-	39	32
COFINS	218	-	218	171
Tributos Estaduais	1	-	1	-
ICMS	1	-	1	-
Contribuições Sociais	927	-	927	1.520
INSS	717	-	717	1.125
FGTS	210	-	210	395
Tributos Retidos na Fonte	81	-	81	66
Imposto de Renda Retido na Fonte	3	-	3	7
Contribuição Social	5	-	5	8
PIS	4	-	4	5
COFINS	16	-	16	24
INSS	32	-	32	14
ISS	21	-	21	8
Imobilizações em Curso	-	-	-	135
	1.266	-	1.266	1.924

20. Encargos Setoriais

Os encargos setoriais são mensurados pelos valores formais e legalmente devidos, e são formados pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	195	-	195	142
FNDCT	5	-	5	8
MME	4	-	4	4
Recursos em Poder da Empresa	185	-	185	128
Recursos a Serem Recolhidos à CDE	1	-	1	2
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	4	-	4	3
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH	67	-	67	59
	266	-	266	204

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Outros Passivos

Os outros passivos são mensurados pelos valores formais e legalmente devidos, e são formados pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Cauções em Garantia	2.937	-	2.937	16
Acionistas - Redução de Capital	17	-	17	17
Outros	4	-	4	1
	2.958	-	2.958	34

22. Gastos da Liquidação

Os gastos da liquidação estão reconhecidos baseados na melhor estimativa da administração, e a composição é formada pelos seguintes valores:

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Fornecedores	-	21.481	21.481	-
Obrigações Sociais e Trabalhistas	-	14.396	14.396	-
Tributos a Pagar	-	4.265	4.265	-
Encargos Setoriais	-	321	321	-
Receitas	-	(11.228)	(11.228)	-
	-	29.235	29.235	-

Conforme preceitua o CPC para Entidades em Liquidação, a entidade deve reconhecer como passivo todos os custos e despesas, líquidas de eventuais receitas, que espera incorrer até o final de sua liquidação, incluindo-se gastos com advocacia, consultoria e administração.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPARG “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os gastos da liquidação de caráter geral e administrativo, líquido das receitas, possuem a seguinte composição por natureza de gastos:

Descrição	31/12/2025 DAL
Receita	9.949
Receita Anual de Geração - RAG	9.782
Energia Elétrica de Curto Prazo	1.446
(-) PIS	(171)
(-) Cofins	(787)
(-) Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(100)
(-) Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	(36)
(-) Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH	(185)
(-) Gastos Operacionais	(39.184)
Encargos de Transmissão, Conexão e Distribuição	(663)
Pessoal	(14.191)
Administradores	(3.173)
Serviços de Terceiros	(20.113)
Arrendamentos e Aluguéis	(694)
Tributos	(339)
Gastos Diversos	(11)
	(29.235)

23. Provisões

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável ou possível que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança, conforme definido pelo CPC para Entidades em Liquidação.

As provisões são quantificadas ao valor presente de desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo, e são atualizadas até a data do balanço pelo montante estimado das perdas prováveis e possíveis, observada suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da companhia.

A composição das provisões para litígios consideradas como perda provável ou possível, a qual há constituição de provisão, é:

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Provisões Trabalhistas	-	-	-	73
Provisões Cíveis	1.487	73	1.560	235
Provisões Regulatórias	-	32	32	-
Provisão para Descomissionamento	178	-	178	165
	1.665	105	1.770	473

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

23.1. Processos com probabilidade de perda remota

A companhia possui ações de natureza cível envolvendo riscos de perda remota, com base na avaliação e opinião de seus assessores legais, e para as quais não constitui provisão:

Descrição	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Provisões Trabalhistas	100	230
Provisões Cíveis	233	1.464
Provisões Regulatórias	-	32
	333	1.726

23.2. Tratamentos fiscais incertos e contingências relacionadas – Subsidiária Integral Firminópolis Transmissão

A subsidiária integral Firminópolis Transmissão S.A. mantém discussão administrativa e judicial com a autoridade fiscal no Brasil, relacionadas a certas posições fiscais adotadas na apuração do imposto de renda e contribuição social, cuja análise atual de prognóstico, com base em avaliação interna e externa dos assessores jurídicos, é de que elas serão provavelmente aceitas em decisões de tribunais superiores de última instância. Contudo, a determinação final é incerta e depende de fatores não controlados pelo grupo, como mudanças na jurisprudência e alterações nas leis e regulamentos tributários. Caso tais tratamentos fiscais não sejam aceitos pelas referidas autoridades fiscais, o imposto de renda e contribuição social a pagar dessa demanda será de cerca de R\$ 1.949 mil.

24. Ativos Líquidos

Os principais assuntos nos ativos líquidos (patrimônio líquido) estão descritos a seguir. Os ativos líquidos são composta da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Capital Social	602.351	-	602.351	602.351
Reserva Legal	19.450	(19.450)	-	60.428
Reserva de Retenção de Lucros	-	-	-	100.304
Reserva Especial - Dividendo Não Distribuído	-	-	-	20.476
Prejuízos Acumulados	-	(11.838)	(11.838)	-
	621.801	(31.288)	590.513	783.559

24.1. Capital social

O capital social subscrito e totalmente integralizado, em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 602.351 mil (R\$ 602.351 mil, em 31 de dezembro de 2024), representado por 79.676.502 ações ordinárias escriturais (79.676.502 ações ordinárias escriturais, em 31 de dezembro de 2024), sem valor nominal.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”**CNPJ nº 08.560.444/0001-93****Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação****Findas em 31 de dezembro de 2025****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Acionista	Ações	
	Ordinárias	%
Estado de Goiás	79.598.660	99,9023%
Outros	77.842	0,0977%
	79.676.502	100,0000%

24.2. Dividendos e reservas de lucro

O lucro líquido do exercício é distribuído da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% do capital social. A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182, da Lei nº 6.404/1976, exceder de 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital;
- b) Compensação de prejuízos acumulados;
- c) Do lucro líquido do exercício diminuído da reserva legal e da compensação de prejuízos acumulados, 25% serão destinados a pagamento de dividendos mínimos obrigatórios. Quando sua distribuição, em determinado exercício, não estiver compatível com a situação financeira da companhia, segundo informações dos órgãos da administração à assembleia geral, é destinado à contabilização obrigatória em reserva especial – dividendo não distribuído correspondente ao valor do dividendo mínimo obrigatório; e
- d) O restante do lucro líquido do exercício terá como destinação a reserva de retenção de lucros, assim como qualquer ajuste de exercício anterior que ocorra em lucros acumulados. Essa reserva tem por finalidade financiar projetos de investimentos, da companhia, e não podem prejudicar o cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios, e pode também ser utilizada para compensação de prejuízos acumulados, ou, ser utilizada conforme determinação dada pelos acionistas em assembleia geral ordinária ou extraordinária.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Foram apurados os seguintes dividendos mínimos obrigatórios, assim como o pagamento efetivo de dividendos:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
(Prejuízo) Lucro Líquido do Exercício	(31.288)	37.486
(-) Constituição de Reserva Legal (5%)	-	(1.874)
Lucro Líquido Ajustado	(31.288)	35.612
Dividendos Mínimos Obrigatórios (25%)	-	8.903
(+) Saldo de Dividendos a Pagar do Exercício Anterior	33	37
(+) Dividendos Adicionais Propostos - Exercícios Anteriores (i)	120.781	-
(-) Reversão de Dividendos para Reserva Especial	-	(8.903)
(-) Reversão de Dividendos por Prescrição	(1)	(2)
Dividendos a Pagar	120.813	35
Dividendos Pagos	-	2
Saldo de Dividendos a Pagar	120.813	33

(i) O art. 189, § único, da Lei nº 6.404/1976 estabelece a ordem de absorção dos prejuízos acumulados, a saber: (i) lucros acumulados; (ii) reservas de lucros; e (iii) reserva legal. O dispositivo legal, atribui, por sua vez que o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido nesta ordem. Neste sentido, as contas de reservas de lucros e reserva de dividendo mínimo obrigatório não distribuído são finalísticos, justamente por serem fundamentadas em lucros de exercícios anteriores não distribuídos sob a forma de dividendos, cujo destino final são os acionistas. Por fim, verifica-se que a CELGPAR entrará em fase de descontinuidade operacional, portanto as parcelas de dividendos intermediárias aos acionistas já seriam uma forma de antecipação da partilha futura, advinda do processo de liquidação já previsto. Assim sendo, é uma situação excepcional que não ensejaria, em tese, o mesmo racional de uma companhia no curso normal das suas atividades.

f) A movimentação dos ativos líquidos foi a seguinte:

Descrição	31/12/2025 Fechamento Continuidade	Ajustes Não Caixa para DAL Abertura	31/12/2025 DAL Abertura	31/12/2024
Lucro Líquido do Exercício	(40.978)	(31.288)	(72.266)	37.486
(-) Constituição de Reserva Legal (5%)	-	-	-	(1.874)
Lucro Líquido Ajustado	(40.978)	(31.288)	(72.266)	35.612
Dividendos Mínimos Obrigatórios (25%)	-	-	-	8.903
(+) Saldo de Dividendos a Pagar do Exercício Anterior	33	-	33	37
(+) Dividendos Adicionais Propostos - Exercícios Anteriores (i)	120.781	-	120.781	-
(-) Reversão de Dividendos para Reserva Especial	-	-	-	(8.903)
(-) Reversão de Dividendos por Prescrição	(1)	-	(1)	(2)
Dividendos a Pagar	120.813	-	120.813	35
Dividendos Pagos	-	-	-	2
Saldo de Dividendos a Pagar	120.813	-	120.813	33
Ativos Líquidos em 31 de dezembro de 2024	783.559	-	783.559	746.071
(+) Reversão de Dividendos por Prescrição	1	-	1	2
(-) Constituição de Dividendos Intermediários	(120.781)	-	(120.781)	-
(+/-) Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	(40.978)	(31.288)	(72.266)	37.486
Ativos Líquidos em 31 de dezembro de 2025	621.801	(31.288)	590.513	783.559

(i) Ver nota explicativa nº 28.4.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

25. Remuneração dos Administradores e Empregados

O pessoal-chave da administração inclui os conselheiros de administração, os conselheiros fiscais, os diretores, e os membros do comitê de auditoria estatutário.

A remuneração de empregados e dirigentes da CELGPAR observam os critérios estabelecidos no Plano de Cargos e Remuneração – PCR.

No período findo em 31 de dezembro de 2025, a maior e menor remuneração atribuída a empregados ocupantes de cargos permanentes, foram R\$ 49 e R\$ 4, respectivamente. Aos membros de diretoria e assessoria da CELGPAR, a maior e menor remuneração correspondem a R\$ 59 e R\$ 2, respectivamente.

A remuneração do conselho de administração, conselho fiscal, comitê de auditoria estatutário e da diretoria, relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2025, está devidamente fixada por Assembleia Geral Ordinária, concomitante à Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, de 29 de abril de 2025:

Descrição	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria Estatutário	Diretoria Estatutária	Total
Número de membros	9	5	4	4	22
Remuneração fixa mensal individual	6	6	6	59	82
Remuneração fixa mensal Total	53	29	24	236	342
Valor total da remuneração anual (por órgão)	636	353	283	2.828	4.100

Descrição	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria Estatutário	Diretoria Estatutária
Número de membros	9	5	4	4
Valor da maior remuneração individual	6	6	6	59
Valor da menor remuneração individual	6	6	6	59
Valor médio da remuneração individual	6	6	6	59

26. Seguros

A CELGPAR, em 31 de dezembro de 2025, não tem contratada apólices de seguro dos bens e instalações vinculados aos contratos de concessão das atividades de geração. A companhia adota uma política preventiva com relação à contratação de seguros, procurando colocar os ativos da geração devidamente assegurados, dentro da matriz de risco. Contudo, por se tratar de uma barragem do final da década de 50 e uma usina do início da década de 90, quase que totalmente depreciadas contabilmente, mas em boas condições operacionais, não tem encontrado no mercado de seguradoras, empresas que se disponham a efetuar o seguro patrimonial.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

De mais a mais, sabendo da impossibilidade de contratação do seguro patrimonial, para usinas de elevada idade e depreciados equipamentos, o poder concedente, desde 2020, não tem incluído cláusula de seguros nos contratos de concessão e prestação de serviços, fato que não tem impedido as tentativas da CELGPAR de assegurar seus bens. Por esses motivos, em 31 de dezembro de 2025, a companhia não possui cobertura de seguro para esses ativos.

A companhia mantém seguro de responsabilidade civil dos seus administradores (seguro D&O), com apólice contratada e vigente até 03 de fevereiro de 2026.

Em 31 de dezembro de 2025, as apólices de seguro existentes, especificadas por modalidade de risco e data de vigência, estão demonstradas no quadro seguir:

Risco	Vigência	Importância Segurada	Prêmio
Fiança Locatícia	11/03/2022 a 10/03/2026	1.857	29
Garantia Judicial	02/05/2023 a 02/05/2026	17.824	32
Risco Operacional (D&O)	03/02/2025 a 03/02/2026	10.000	86
Patrimonial	23/03/2025 a 23/03/2026	4.840	2
Veicular	12/04/2025 a 12/04/2026	FIPE	6
			155

27. Riscos Operacionais

Os principais fatores de risco que afetam a CELGPAR são os seguintes:

27.1. Risco de crédito

O risco de crédito surge da possibilidade de a CELGPAR vir a incorrer em perdas resultantes do não recebimento de valores faturados a seus clientes. Esse risco está intimamente relacionado com fatores internos e externos e para reduzir esse tipo de risco a companhia atua na gerência das contas a receber, implementando políticas específicas de cobrança.

27.2. Risco quanto à escassez de energia

Trata-se de risco de déficit de energia, decorrente de condições climáticas desfavoráveis quanto à não ocorrência de chuvas, dado que a matriz energética brasileira está baseada em fontes hídricas. Anos de estiagem prolongada influenciam o volume de água em estoque nos reservatórios das usinas que, em níveis críticos, elevam o risco de desabastecimento de energia. Neste cenário, eventuais impactos no consumo de energia elétrica podem ocasionar perdas em razão da redução de receitas para a CELGPAR.

Verifica-se que as principais bacias hidrográficas do país, onde estão localizados os reservatórios das regiões Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste, tem enfrentado situações climáticas adversas nos últimos anos, levando os órgãos responsáveis pelo setor a adotarem medidas de otimização dos recursos hídricos para garantir o pleno atendimento ao sistema elétrico. Com base nestas perspectivas, e em relação ao risco de curto prazo, o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE tem apontado equilíbrio entre a demanda e a oferta de energia, mantendo os índices dentro da margem de segurança. Por outro lado, esse risco é calculado mensalmente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS que, segundo informações do plano mensal de operação divulgado no site www.ons.org.br ainda não prevê um programa de racionamento para os próximos dois anos.

28. Eventos Subsequentes

28.1. Dissolução e liquidação da companhia

A 77ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas de 13 de março de 2026, deliberou, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

1. Deliberação pela modelagem de encerramento de atividades, mediante a execução de atos de liquidação da CELGPAR, compreendendo a dissolução, liquidação e extinção, contemplado no capítulo XVII, art. 206 ao art. 219, da Lei nº 6.404/1976, e, sucessivamente, aprovações dos seguintes atos:

1.1. Dissolução, primeira fase desses eventos, segundo art. 206, alínea "c", da Lei nº 6.404/1976, sucedida de determinação de decisões, em eventos futuros, de execuções de atos subsequentes, representados pelas implementações de liquidação e extinção;

1.2. Permanência do conselho de administração, decorrente de obrigatoriedade disposta no art. 138, § 2º, e no art. 239, da Lei nº 6.404/1976, reproduzidas as conjunturas de companhia aberta e de sociedade de economia mista, respectivamente, facultada no art. 208, § 1º, da Lei nº 6.404/1976;

1.3. Continuidade de atuação do conselho fiscal, acatada a exigência do art. 240, e do art. 208, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, definidas as condições de sociedade de economia mista e de conselho fiscal de funcionamento "permanente", reciprocamente, ponderado o art. 163, inciso VIII, dessa Lei;

1.4. Preservação do comitê de elegibilidade, na estrutura societária da CELGPAR, motivadas pelas disposições presentes no art. 16 e no art. 33, do Decreto nº 10.433/2024, publicado, nessa data, no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás;

1.5. Extinção do comitê de auditoria estatutário da estrutura societária da CELGPAR, observado o dispositivo previsto no art. 9º, Inciso III, entretanto, prevalecida a disposição presente art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.433/2024, veiculado, nessa data, no Diário Oficial do Estado de Goiás; e destituições dos referidos membros; e

1.6. Inclusão do termo "Em liquidação", como sufixo da denominação social da CELGPAR, consolidada na expressão: Companhia Celg de Participações - CELGPAR "Em Liquidação", em reforma estatutária; e, ainda, e nos demais atos da CELGPAR, segundo art. 212, da Lei nº 6.404/1976, imediatamente após deliberação na assembleia.

2. Aprovação de reforma do estatuto social, de 24 de novembro de 2025, consoante às deliberações contempladas no item anterior, especialmente as disposições relativas ao subitem 1.5 e subitem 1.6, e as respectivas repercussões nos demais dispositivos do estatuto social.

3. Ratificação de Declaração de Condição de Companhia Aberta de Menor Porte, da CELGPAR, consoante aos dispositivos da legislação vigente, e normativos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

28.2. Aquisição de ações e aumento do capital social da Planalto Solar Park S.A.

A CELGPAR aumentou o capital social da Planalto Solar Park S.A. com bens, conforme laudo de avaliação contábil de acervo patrimonial, datado de 16 de janeiro de 2026, da empresa TSC Advisory, no montante de R\$ 131.987 mil, com data base em 31 de dezembro de 2025. Os ativos contemplados foram:

a) **Contas a receber da CGH Mambaí e direitos creditórios do contrato SPJU-1209/2001 (Companhia Energética de Goiás – Celg):** a CGH Mambaí foi extinta em função de seu alagamento para construção da Pequena Central Hidrelétrica Mambaí II (PCH Mambaí II). Em decorrência, é disponibilizada energia pelo período integral de concessão obtido pela exploração da PCH Mambaí II e de suas eventuais prorrogações, no montante mensal de 203,792 MWh, como contraprestação ao bloco de energia que a CGH Mambaí deixou de produzir mensalmente a partir de sua efetiva paralisação. O valor contábil das contas a receber corresponderam a R\$ 97 mil;

b) **Contrato de mútuo:** refere-se a direito decorrente de contrato particular de mútuo financeiro, firmado em 17 de setembro de 2014, com a Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. (CNPJ nº 01.543.032/0001-04), antiga Celg Distribuição S.A. – Celg D, cujo valor contábil correspondeu a R\$ 31.333 mil;

c) **Recebíveis do Termo de Convênio 01/2024:** trata-se de direitos creditórios decorrentes das três usinas fotovoltaicas mantidas em regime de convênio com entidades públicas do Estado de Goiás, denominadas UFV UEG (Anápolis), UFV Cachoeira Dourada e UFV CEASA (Goiânia), com valor contábil que correspondeu a R\$ 98.370 mil;

d) **Terreno (UFV Cachoeira Dourada):** refere-se a bem imóvel de matrícula 8118, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, correspondente ao terreno em que se encontra instalada a UFV Cachoeira Dourada, decorrente do desmembramento de 120.350,82 m², do terreno da matrícula 2063, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, situado na cidade de Cachoeira Dourada-GO, considerado pelo valor de mercado (valor justo) de R\$ 1.270 mil.

e) **Ativo imobilizado e intangível administrativo:** itens do ativo imobilizado e intangível de natureza administrativa vinculados às operações transferidas, que corresponderam ao valor contábil de R\$ 802 mil; e

f) **Veículo operacional marca Ford, modelo Ranger XLS, 2.2, 4x4, Diesel, cor Branca, ano/modelo 2018/2018, placa PRS-7064, RENAVAM 01154888077:** o veículo classificado no imobilizado apresentava valor contábil nulo e foi considerado pelo valor de mercado de R\$ 115 mil, por refletir, na data base, a melhor estimativa de valor justo (tabela FIPE).

28.3. Programa de Demissão Voluntária – PDV

A CELGPAR, com base na deliberação e no encaminhamento efetuado pelo seu Conselho de Administração na 212ª Reunião, de 12 de dezembro de 2025, instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV, cujo regulamento previu adesões até 07 de janeiro de 2026.

O custo estimado com as verbas indenizatórias do PDV é de R\$ 5.107 mil, que será acrescido das verbas rescisórias na modalidade de “dispensa sem justa causa – empregador” com aviso prévio indenizado, multa rescisória sobre o montante dos depósitos do FGTS, e, de outras verbas rescisórias por imposição legal.

Além disto, a sistemática de aproveitamento do quadro de pessoal, conforme deliberação na 76ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas de 29 de dezembro de 2025, estabeleceu que o pessoal remanescente, ou seja, que não aderir ao PDV, será transferido à subsidiária integral Planalto Solar Park S.A., precedida de análise da necessidade quantitativa e qualitativa destes recursos humanos.

28.4. Estudos e auditoria independente da distribuição de dividendos intermediários

Conforme define o § 5º do art. 84 do estatuto social, a companhia elaborou estudos com projeção de fluxos de caixa, que foram auditados pela firma TSC Advisory, conforme relatório datado de 27 de janeiro de 2026, que demonstraram a viabilidade da implementação da distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$ 120.781 mil, apurados na data base de 31 de outubro de 2025, conforme demonstrações contábeis intermediárias específicas levantadas para esse fim, e deliberado na 75ª e 76ª Assembleia Geral de Acionistas de 24 de novembro e 29 de dezembro de 2025, respectivamente.

O pagamento dos dividendos intermediários será realizado em março de 2026. O valor dos dividendos intermediários declarados pela companhia não será atualizado monetariamente, bem como inexistirá incidência de juros, entre a data da declaração dos dividendos intermediários e a data do efetivo pagamento.

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

Autorização para Apresentação das Demonstrações Contábeis p/ Entidades em Liquidação

AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO

As demonstrações contábeis para entidades em liquidação, foram aprovadas e autorizadas para divulgação pela Diretoria em 25 de março de 2026 e serão apreciadas pelo Conselho Fiscal em 26 de março de 2026.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Savio de Faria Caram Zuquim

Membros: Savio de Faria Caram Zuquim, Renato Rodrigues de Lyra, Adriano da Rocha Lima, David Aires Leste, Leonardo Lopes Saad, Breno do Carmo Moreira Vieira, Dionizio Jerônimo Alves, Enio Landim Dantas, e, Leandro Neves de Oliveira Bando.

CONSELHO FISCAL

Presidente: Daniel Garcia de Oliveira

Membros: Daniel Garcia de Oliveira, Marcio Cesar Pereira, Marcos Tadeu de Andrade, Pedro Henrique Ramos Sales, e, Rafael de Souza Morsch.

DIRETORIA

Adriano da Rocha Lima

Diretor Presidente

CPF nº 014.499.017-27

Luiz Evandro Leite

Diretor Vice-Presidente e de
Relações com Investidores

CPF nº 081.929.308-31

Gustavo Mendanha Melo

Diretor de Gestão Corporativa

CPF nº 983.276.401-78

Samuel Guilsimar Almeida

Diretor Técnico e Comercial

CPF nº 467.843.491-72

Eduardo José dos Santos

Contador CRC-GO 013496/O-8

CPF nº 964.944.921-34

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR “Em Liquidação”

CNPJ nº 08.560.444/0001-93

Demonstrações Contábeis para Entidades em Liquidação

Findas em 31 de dezembro de 2025

Declaração de Concordância com as Demonstrações Contábeis p/ Entidades em Liquidação

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO**

Os Diretores da Companhia Celg de Participações – CELGPAR, em cumprimento ao disposto no art. 27, inciso VI da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, e às disposições estatutárias, declaram que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis para entidades em liquidação, findas em 31 de dezembro de 2025.

Goiânia-GO, 25 de março de 2026.

DIRETORIA

Adriano da Rocha Lima

Diretor Presidente

CPF nº 014.499.017-27

Luiz Evandro Leite

Diretor Vice-Presidente e de
Relações com Investidores

CPF nº 081.929.308-31

Gustavo Mendanha Melo

Diretor de Gestão Corporativa

CPF nº 983.276.401-78

Samuel Guilsimar Almeida

Diretor Técnico e Comercial

CPF nº 467.843.491-72

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Os Diretores da Companhia Celg de Participações – CELGPAR, em cumprimento ao disposto no art. 27, inciso V da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, e às disposições estatutárias, declaram que reviram e discutiram as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, concordando parcialmente com o relatório emitido pela Convicta Auditores Independentes S.S. Ltda., datado de 25 de março de 2026, referente às demonstrações contábeis para entidades em liquidação, findas em 31 de dezembro de 2025.

Após a devida análise, a Diretoria manifesta concordância parcial com o referido relatório, pelas razões técnicas expostas a seguir.

Ressalva relacionada à mensuração dos ativos não circulantes mantidos para venda

A primeira divergência refere-se à base para conclusão com ressalva que menciona as notas explicativas nº 1.9, 1.10 e 9, associadas ao Relatório Parcial de Acompanhamento de Conformidade nº 01/2025, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no contexto do processo de desestatização e alienação das participações societárias da CELGPAR.

A Diretoria reconhece a relevância institucional do acompanhamento realizado pelo órgão de controle externo. Contudo, destaca que o referido relatório possui natureza preliminar, não contendo, até a presente data, conclusão definitiva, tampouco determinação de ajustes contábeis, invalidação de metodologias ou impugnação formal dos valores utilizados no processo de alienação.

As notas explicativas nº 1.9, 1.10 e 9 constituem um conjunto informacional coeso, que descreve de forma adequada: a classificação contábil dos ativos como ativo não circulante mantido para venda, nos termos do CPC 31; os fundamentos econômicos e jurídicos da mensuração adotada; e os eventos subsequentes relevantes, em conformidade com os princípios de transparência, tempestividade e relevância.

Adicionalmente, a mensuração dos referidos ativos foi suportada por laudos de avaliação elaborados por empresa independente, bem como pelos preços mínimos ratificados em edital público de alienação, o que reforça a inexistência, até o momento, de distorção contábil identificada ou de limitação efetiva de escopo, nos termos da NBC TA 705.

Dessa forma, entende a Diretoria que o assunto poderia ser adequadamente tratado como parágrafo de ênfase, sem necessidade de modificação da conclusão, respeitada, contudo, a avaliação prudencial adotada pelos auditores independentes.

Ressalva relacionada ao cálculo dos dividendos intermediários

A segunda divergência refere-se à base para conclusão com ressalva relacionada ao cálculo dos dividendos intermediários, à luz do art. 189 da Lei nº 6.404/1976.

A Diretoria entende que os prejuízos acumulados apurados nas informações contábeis intermediárias em 31 de outubro de 2025 possuíam natureza provisória, não se confundindo com o prejuízo do exercício social, cuja apuração definitiva ocorreu ao final do exercício anual, conforme previsto no art. 86 do Estatuto Social da Companhia.

Nesse contexto, o art. 189, parágrafo único, da Lei das S.A., ao estabelecer a ordem de absorção de prejuízos, refere-se ao resultado do exercício social, e não a apurações intermediárias sujeitas a reversão por eventos posteriores.

Ressalte-se, ainda, que: (i) a CELGPAR possuía reservas de lucros e reserva legal regularmente constituídas, oriundas de exercícios anteriores, sendo que tais reservas possuem um caráter finalístico, voltado à distribuição aos acionistas; e (ii) a absorção antecipada de prejuízos intermediários contra essas reservas poderia resultar em uma redução desnecessária do direito econômico dos acionistas, sem respaldo na realidade financeira final da Companhia.

Adicionalmente, a CELGPAR encontra-se em processo de descontinuidade operacional e futura liquidação, de modo que a distribuição de dividendos intermediários assumia, nesse contexto específico, natureza de antecipação de partilha patrimonial, o que afasta a aplicação mecânica do racional típico de companhias em continuidade operacional. Mesmo a CELGPAR mantendo a situação de prejuízos acumulados ao final do exercício social de 2025, o fato destes não terem sido absorvidos pelas reservas de lucro no balanço intermediário será compensado por outros mecanismos desta própria partilha, como por exemplo a redução do capital social.

À vista disso, a Diretoria entende que o tratamento adotado encontra amparo jurídico, econômico e societário, e que a matéria poderia, igualmente, ser tratada como ênfase, e não como ressalva.

Goiânia-GO, 25 de março de 2026.

DIRETORIA

Adriano da Rocha Lima

Diretor Presidente

CPF nº 014.499.017-27

Luiz Evandro Leite

Diretor Vice-Presidente e de
Relações com Investidores

CPF nº 081.929.308-31

Gustavo Mendanha Melo
Diretor de Gestão Corporativa

CPF nº 983.276.401-78

Samuel Guilsimar Almeida
Diretor Técnico e Comercial

CPF nº 467.843.491-72

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

DATA-BASE: EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025

O Comitê de Auditoria Estatutário

O Comitê de Auditoria Estatutário (“COAUD”) da Companhia Celg de Participações - CELGPAR (“CELGPAR” e/ou “Companhia”) é órgão permanente de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, sem poder decisório ou atribuições executivas, nos termos do Estatuto Social da Companhia. Como parte do processo contínuo de aprimoramento da governança corporativa da Companhia, o Comitê foi instituído para acompanhar a qualidade e a integridade das informações contábeis e financeiras, a conformidade legal, estatutária e regulatória, bem como a atuação da auditoria interna e da auditoria independente.

No exercício social de 2025, o Comitê contou com a participação dos seguintes membros:

- Dionizio Jeronimo Alves (Presidente);
- Bianca Christine Martins Rezende Steindorff;
- Petersonn Gomes Caparrosa Silva.

Registra-se que a Sra. Michèlle Nunes Silva integrou o Comitê no início do exercício e participou da 30ª Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário, realizada em 25 de março de 2025, tendo formalizado sua renúncia ao cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Atribuições e Responsabilidades

As competências e responsabilidades do Comitê estão definidas no Estatuto Social da Companhia, especialmente no que se refere ao acompanhamento da elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e das informações trimestrais, à supervisão das atividades de auditoria interna e auditoria independente, e à apreciação de matérias relacionadas à governança, controles internos, conformidade e gestão de riscos.

Nesse contexto, compete ao Comitê examinar previamente as demonstrações financeiras anuais e as informações contábeis intermediárias da Companhia, emitir pareceres e recomendações quando cabíveis e reportar suas conclusões ao Conselho de Administração, observado o arcabouço legal, estatutário e regulatório aplicável.

Atividades Realizadas no Período

Durante o exercício social de 2025, com base nas atas encaminhadas, o Comitê de Auditoria Estatutário reuniu-se quatro vezes. Nessas reuniões, foram apreciados, entre outros, os assuntos a seguir descritos.

30ª Reunião, em 25 de março de 2025:

- Análise das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- Apreciação do Relatório Anual das Atividades do Comitê de Auditoria Estatutário, relativo ao exercício social de 2024;
- Exame da minuta do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, do exercício social de 2024;
- Exame da minuta do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, do exercício social de 2025;
- Autorização para alocação da respectiva ata nos portais da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, e no sítio da Companhia.

Na apreciação das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024, o Comitê examinou o relatório dos Auditores Independentes, emitido sem ressalvas em 14 de março de 2025, tendo solicitado esclarecimentos adicionais acerca do parágrafo de ênfase relacionado à continuidade operacional e ao processo de desestatização, bem como maior detalhamento sobre custos e despesas operacionais. Após os esclarecimentos prestados, considerou as demonstrações aptas ao encaminhamento para apreciação do Conselho Fiscal.

31ª Reunião, em 14 de maio de 2025:

- Análise das Informações Trimestrais referentes ao trimestre encerrado em 31 de março de 2025;
- Exame do relatório de revisão dos Auditores Independentes, sem ressalvas, com destaque para a ênfase relacionada à continuidade operacional da Companhia;
- Autorização para alocação da respectiva ata nos portais da CVM, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, e no sítio da Companhia.

32ª Reunião, em 13 de agosto de 2025:

- Análise das Informações Trimestrais referentes ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2025;
- Exame do relatório de revisão dos Auditores Independentes, sem ressalvas, com destaque para a ênfase relacionada à continuidade operacional da Companhia;
- Autorização para alocação da respectiva ata nos portais da CVM, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, e no sítio da Companhia.

33ª Reunião, em 13 de novembro de 2025:

- Análise das Informações Trimestrais referentes ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2025;
- Acompanhamento da exposição técnica dos Auditores Independentes acerca da ressalva constante do Relatório dos Auditores Independentes, datado de 10 de novembro de 2025, relacionada ao ativo não circulante mantido para venda;
- Registro, em parecer do Comitê, do entendimento de que o tema, embora ressalvado pela auditoria independente, poderia, na visão do Comitê, ser tratado como parágrafo de ênfase, sem prejuízo do reconhecimento da independência técnica dos Auditores;
- Autorização para alocação da respectiva ata nos portais da CVM, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, e no sítio da Companhia.

Em conformidade com a legislação societária e com o Estatuto Social, as atas das reuniões realizadas em 2025 consignaram a autorização para sua divulgação nos portais da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, bem como no sítio eletrônico da CELGPARG.

Auditoria Externa

No exercício de 2025, a Convicta Auditores Independentes S.S. participou das reuniões do Comitê voltadas à apreciação das demonstrações financeiras e das informações trimestrais da Companhia, prestando esclarecimentos técnicos quando demandada. Na 31ª e na 32ª reuniões, a apreciação das Informações Trimestrais ocorreu com emissão de relatório sem ressalvas, mantendo-se destaque para a ênfase relacionada à continuidade operacional da Companhia.

Na 33ª reunião, os Auditores Independentes expuseram tecnicamente as razões da ressalva constante do relatório datado de 10 de novembro de 2025, vinculada ao ativo não circulante mantido para venda, no montante de R\$ 180.930 mil, em razão de apontamentos constantes do Relatório Parcial de Acompanhamento de Conformidade nº 01/2025, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás. O Comitê registrou compreender o fundamento técnico adotado pela auditoria, embora tenha consignado entendimento de que, em sua visão, o tema poderia ser tratado como parágrafo de ênfase, nos termos dos critérios da NBC TA 705 e dos pronunciamentos CPC 31 e CPC 26. Ainda assim, reconheceu expressamente a independência técnica dos Auditores Independentes.

Com base nos registros constantes das atas examinadas, não foram identificadas ocorrências que evidenciassem comprometimento da objetividade, da efetividade ou da independência da auditoria independente no desempenho de suas funções perante a Companhia.

Conclusão

No exercício de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, o Comitê de Auditoria Estatutário acompanhou as principais matérias relacionadas às demonstrações financeiras anuais, às informações trimestrais, à atuação da auditoria independente e às atividades da auditoria interna da Companhia.

Considerando as informações e os esclarecimentos prestados pela Administração, pela Auditoria Interna e pela Auditoria Independente, bem como as deliberações registradas nas reuniões realizadas ao longo de 2025, o Comitê avalia como satisfatória a condução dos trabalhos submetidos à sua apreciação no período.

As Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como as Informações Trimestrais referentes aos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2025, foram objeto de exame pelo Comitê, que emitiu os respectivos pareceres e as considerou aptas ao encaminhamento às instâncias competentes, observadas as ponderações registradas em ata, especialmente quanto ao tratamento conferido à ressalva constante do relatório dos Auditores Independentes relativo ao terceiro trimestre de 2025.

Com base nos resultados dos trabalhos desenvolvidos no exercício e nas manifestações registradas em ata, o Comitê recomenda a aprovação do presente Relatório Anual de Atividades pelo Conselho de Administração da Companhia.

Registra-se, por fim, que, após o encerramento do exercício social de 2025 e a conclusão das atividades ora relatadas, a 77ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 13 de março de 2026, deliberou, no âmbito da modelagem de encerramento das atividades da Celgpar, pela extinção do Comitê de Auditoria Estatutário da estrutura societária da Companhia, com a consequente destituição de seus membros, bem como pela aprovação da correspondente reforma estatutária.

Goiânia, 26 de março de 2026.

DIONIZIO
JERONIMO
ALVES:0828
4903172

Assinado de forma digital por
DIONIZIO JERONIMO
ALVES:08284903172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=30925888000134,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=DIONIZIO JERONIMO
ALVES:08284903172
Dados: 2026.03.26 05:48:00 -03'00'

Dionizio Jeronimo Alves
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br BIANCA CHRISTINE MARTINS REZENDE STEINDL
Data: 26/03/2026 08:54:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Biar Integ.

Documento assinado digitalmente
gov.br PETERSONN GOMES CAPARROSA SILVA
Data: 26/03/2026 09:12:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Petersonn Gomes Caparrosa Silva
Integrante do Comitê de Auditoria Estatutário



COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM 2139-3

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Celg de Participações - CELGPAR, nos termos do Art. 163, incisos II e VII, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e às demais disposições legais e estatutárias, conheceu e examinou as Demonstrações Financeiras (Em Liquidação), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Com base nos exames efetuados e, considerando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras (Em Liquidação), emitido com ressalvas pela Convicta Auditores Independentes S.S., em 25 de março de 2026, bem como as informações e esclarecimentos recebidos da Administração da Companhia Celg de Participações - Celgpar no decorrer do exercício, opinam que os referidos documentos estão em condições de serem submetidos à deliberação no âmbito de Assembleia Geral Ordinária, objetivando a aprovação do Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras (Em Liquidação) e dos documentos complementares.

Goiânia, 26 de março de 2026.

Daniel Garcia de Oliveira
Presidente do Conselho Fiscal

Marcio Cesar Pereira
Vice-Presidente do Conselho Fiscal

Marcos Tadeu de Andrade
Conselheiro Fiscal

Pedro Henrique Ramos Sales
Conselheiro Fiscal